

**UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC  
CURSO DE DIREITO**

Lynda Katherine Pereira

**A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO: CAMINHO HISTÓRICO E  
DESENVOLVIMENTO**

Santa Cruz do Sul  
2019

Lynda Katherine Pereira

**A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO: CAMINHO HISTÓRICO E  
DESENVOLVIMENTO**

Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de  
Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul para  
obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Ms. Edison Botelho Silva Junior

Santa Cruz do Sul  
2019

## RESUMO

O presente trabalho analisa os desenvolvimentos históricos desde a evolução do comércio como elemento internacional, os passos necessários que levaram a criação da Organização Mundial do Comércio, incluindo tratados e o GATT, bem como as atuais características da OMC. Nestes termos, indaga-se: Como se deu o caminho da regulação do comércio internacional até o atual estágio da OMC e de que forma pode se verificar o seu desenvolvimento? O método de abordagem utilizado será o dedutivo, construindo-se uma evolução histórica dos efeitos que levaram a necessidade de um órgão que detivesse o poder e possibilidade de regulamentar o comércio e tarifas referentes a tal, em um âmbito extensivo e global, bem como os instrumentos da própria instituição que buscam assegurar a implementação de suas diretivas de forma equilibrada. É de fundamental importância o estudo do tema, visto que a atuação da OMC se faz presente em diversas áreas do direito internacional, tributário, empresarial, entre outros, incluindo também atuações sobre a economia e mesmo a política, e é imprescindível o conhecimento de suas diretivas.

Palavras-chave: Comércio. GATT. OMC/WTO. Organização Mundial do Comércio. Propriedade Intelectual. Serviços. Sistema de Solução de Controvérsias.

## **ABSTRACT**

This paper analyzes historical developments since the evolution of trade as an international element, the necessary steps that led to the creation of the World Trade Organization, including treaties and the GATT, as well as the current characteristics of the WTO. In these terms, the question is: How did path of regulation of international trade take place up to the current stage of the WTO and how can its development be verified? The method of approach used is the deductive method, building a historical evolution of the effects that led to the need for an organization that had the power and the possibility to regulate trade and tariffs in such a wide and global scope, as well as the instruments of the institution itself that seek to ensure the implementation of its directives in a balanced way. It is of fundamental importance the study of this subject, since the WTO's actions are present in several areas of international law, tax, and business, among others, also including actions on the economy and even politics, and the knowledge of its directives.

Keywords: Dispute Settlement System. GATT. Intellectual property. Services. Trade. World Trade Organization. WTO / WTO.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>BIRD</b>	Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento
<b>ESC</b>	Entendimento sobre Solução de Controvérsias
<b>FMI</b>	Fundo Monetário Internacional
<b>GATS</b>	General Agreement of Trade in Services
<b>GATT</b>	General Agreement of Tariffs and Trade
<b>NMF</b>	Nação Mais Favorecida
<b>OAp</b>	Órgão de Apelação
<b>OCDE</b>	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
<b>OCEE</b>	Organização para a Cooperação Econômica Europeia
<b>OIC</b>	Organização Internacional do Comércio
<b>OMC</b>	Organização Mundial do Comércio
<b>OSC</b>	Órgão de Solução de Controvérsias
<b>PAP</b>	Protocolo de Aplicação Provisória
<b>S&amp;D</b>	Special and Differential Treatment
<b>TPRM</b>	Trade Policy Review Mechanism
<b>TRIMS</b>	Trade Related Investment Measures
<b>TRIPS</b>	Trade Related Aspects of Intellectual Property Rights

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>06</b>
<b>2</b>	<b>ASPECTOS HISTÓRICOS DA FORMAÇÃO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL .....</b>	<b>08</b>
2.1	Apontamentos sobre o comércio .....	08
2.2	Revolução Industrial.....	13
2.3	Os primeiros tratados comerciais entre grandes potências.....	14
2.4	A Primeira Guerra Mundial, o Pós-Guerra e o estopim da Segunda Guerra Mundial .....	18
2.5	O Acordo de Bretton Woods (1944), o período Pós Segunda Guerra Mundial e seus efeitos perante a economia e o comércio .....	19
2.6	A procura do livre comércio – Idealização da Organização Internacional do Comércio .....	22
<b>3</b>	<b>GENERAL AGREEMENT OF TARIFFS AND TRADE (GATT) .....</b>	<b>24</b>
3.1	Processo de criação do GATT .....	24
3.2	Rodadas de Negociações Comerciais do GATT .....	29
3.3	O caminho para a Organização Mundial do Comércio .....	32
<b>4</b>	<b>ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO – OMC .....</b>	<b>35</b>
4.1	Características e funcionamento da Organização Mundial do Comércio..	35
4.2	Entendimento Relativo às Normas e Procedimentos sobre Solução de Controvérsias (ESC) e o Sistema de Solução de Controvérsias .....	40
4.3	Trade Related Aspects of Intellectual Property Rights - TRIPS.....	44
4.4	General Agreement on Trade In Services – GATS.....	45
4.5	Trade Related Investment Measures – TRIMS.....	47
4.6	Tratamento Especial e Diferenciado aos Países em Desenvolvimento .....	48
4.7	Revisão de Políticas Comerciais .....	49
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>51</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>54</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho aborda o caminho histórico da Organização Mundial do Comércio; os elementos que compõem a OMC e o desenvolvimento que a levou até o formato em que atua hoje: sua estrutura, o seu direito, o sistema de solução de controvérsias que é particular a mesma, e de grande importância para os Estados Membros da Organização, uma vez que todo contencioso poderá ser resolvido através do ESC, e apontar alguns dos elementos atuais que demonstram um estágio de evolução da organização, analisando a evolução histórica do comércio, como é definido até o surgimento da necessidade de tratados para a dissolução de barreiras entre os Estados.

Há uma particular atenção ao período da Revolução Industrial, um dos grandes pontos de mudança que viriam a afetar o comércio em uma escala global, aproximando a relação entre grandes potências principalmente, logo seguida pelos tempos de extremo conflito entre a Primeira Guerra Mundial e a Segunda Guerra Mundial, que por fim se dirigiram a tentativa de criação da Organização Internacional do Comércio (OIC), na qual, ao se mostrar uma tentativa falha por motivos específicos, em seu lugar, se faria a implantação do GATT como um instrumento temporário, planejando-se mantê-lo apenas até que fosse possível a resolução das dificuldades as quais não permitiram a criação da OIC.

Ao contrário do planejado, o GATT não viria a receber um substituto por quase meio século; finalmente culminando na criação da Organização Mundial do Comércio, uma vez que o comércio alcançou uma dimensão tamanha que não mais poderia suportar o GATT, ainda que tenha completado a função para a qual foi fundamentado, demandando uma estrutura jurídica para regular a relação entre os Estados, sobretudo de seus conflitos, especialmente no que tange barreiras comerciais.

Assim, indaga-se: Como se deu o caminho da regulação do comércio internacional até o atual estágio da OMC e de que forma pode-se verificar o seu desenvolvimento? Quais as ferramentas com as quais pode-se contar fundamentalmente como parte da OMC?

O método de pesquisa utilizado é o dedutivo, construindo-se no capítulo inicial uma evolução histórica do surgimento do comércio, o desenvolvimento da moeda e, conseqüentemente, da ideia de expansão comercial, dos efeitos que levaram a

necessidade de um órgão que detivesse o poder e a possibilidade de regulamentar o comércio e tarifas referentes a tal em um âmbito extensivo e global, para que o poder econômico pudesse se distribuir de formas mais efetivas e equilibradas mundialmente, a questão pontual da oferta e da procura com a instituição de países industrializados, em uma época em que estariam recém surgindo maquinários de produção, bem como a extrema insegurança causada pelos conflitos bélicos internos, tal qual a queda da economia gerada por tais.

No capítulo seguinte do trabalho pode-se observar a criação do GATT, a forma como se deu sua criação, bem como suas regras, fundamentações, Estados Membros, seus reflexos, as diversas rodadas e seus conteúdos e, por fim, o seu declínio e a ascensão da Organização Mundial do Comércio.

Ainda, no último capítulo, discorreremos sobre a Organização Mundial do Comércio, seu formato e elementos, bem como os diversos acordos e diretrizes integrantes da mesma, com especial atenção ao Sistema de Solução de Controvérsias que, ainda que tenha seguido os moldes já previamente constituídos no GATT, sofreu grandes mudanças e se mostra, muitas vezes, como o ponto principal de função de toda a Organização.

Esta pesquisa é de cunho bibliográfico, tendo como base artigos e obras nacionais e internacionais, com especial atenção aos materiais desenvolvidos pela Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores, bem como materiais disponibilizados pela própria OMC, que se encontram no site da organização sob seu título internacional, World Trade Organization (WTO), referentes à suas próprias atividades e, inclusive, as atividades e documentos históricos das rodadas do GATT, bem como notícias governamentais através do site do Itamaraty.

É de fundamental importância o estudo do tema, visto que a atuação da OMC é peça chave e se mostra presente em diversas áreas do direito como, por exemplo, o direito internacional, tributário, e empresarial, entre outros, também da economia e mesmo da política, e é imprescindível o conhecimento de suas diretivas para uma melhor compreensão do funcionamento do comércio e dos Estados Membros da Organização Mundial do Comércio nos dias de hoje, incluindo a compreensão de acontecimentos dos quais não perfazemos de suficientes informações.

## **2 ASPECTOS HISTÓRICOS DA FORMAÇÃO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL**

Para compreender com clareza onde e quando se fez absolutamente necessária à regulamentação de taxas e tarifas alfandegárias e de importação/exportação, que eventualmente levaria a criação do General Agreement of Tariffs and Trade (GATT) e, posteriormente, da Organização Mundial do Comércio (OMC), de forma que à atividade de comércio entre países pudesse vir a tornar-se acessível, é necessário que se entenda onde o mundo se encontrava historicamente no período.

### **2.1 Apontamentos sobre o comércio**

A ideia de comércio surgiu nos primórdios da convivência em sociedade, acredita-se que desde quando o homem deixou de ser nômade e passou a adotar um comportamento de produtor ao se fixar em apenas um lugar, permitindo a produção agrícola e pecuária que até então era impossível pela constante movimentação dos pequenos grupos. (PRATES; TRIPOLI, 2016)

Definia-se inicialmente pelo escambo no qual, por exemplo, um bem, uma riqueza, poderia ser trocado com outro indivíduo, desde que este recebesse um bem ao qual atribuísse valor igual ou superior, do qual não tivesse livre acesso, de forma que ambas as partes pudessem suprir necessidades que viriam a apresentar-se durante o dia-a-dia. Enquanto um indivíduo dispusesse de, digamos, lã suficiente para que ele e os seus sobrevivessem confortavelmente durante o inverno, outro teria grãos, madeira, alimentos, etc. Esta precisa ideia se desenvolveu juntamente com a sociedade. (PRATES; TRIPOLI, 2016)

Essencialmente o comércio é uma troca, ainda que tenha evoluído para a troca de um bem por uma moeda através do tempo, que está sempre sujeito a modificações ao ritmo do desenvolvimento da sociedade e das inovações tecnológicas; práticas do século XXI, por exemplo, como o *e-commerce*, as máquinas de cartão de crédito, e as moedas virtuais seriam inimagináveis há poucas décadas, assim como o dinheiro em papel já fora. (SANDRONI, 1995; PRATES; TRIPOLI, 2016; MISES, 1953)

A moeda surgiu como uma unidade de conta, um médio comum, que pode ser trocado por qualquer comodidade por determinado valor, e com a qual qualquer bem pode ser produzido, explica Mises (1953). Ainda, como ainda empregada hoje, como forma de acumular poder aquisitivo que poderá vir a ser utilizado no futuro, uma reserva de valores, tal qual seria o papel das obras de arte, do ouro, de ações e imóveis, diferenciando-se assim a moeda das outras formas de reserva por sua maior liquidez. “The functions of money as a transmitter of value through time and space may also be directly traced back to its function as medium of exchange.”<sup>1</sup> (MISES, 1953, p. 35)

Ainda, é importante lembrar das Grandes Navegações, peça chave para o desenvolvimento do comércio entre Estados, uma vez que, até então, o transporte de produtos era terrestre e, portanto, limitado pelas regiões em que se pudesse alcançar em tempo hábil para a comercialização de produtos, trazendo transformações a economia, principalmente, da sociedade Europeia, responsável por grande parte das viagens marítimas, inclusive, algumas das quais viriam a ser grandes potências também neste quesito, como seria o caso da Inglaterra e da França e, logo, de Espanha e Portugal. (MESQUITA, 2013; PRATES; TRIPOLI, 2016)

O início da globalização do comércio, entendida como o estabelecimento de fluxos comerciais entre todas as regiões do mundo, remonta ao século XVI, com as navegações ibéricas. Uma data marcante é a da chegada dos primeiros galeões espanhóis, com prata mexicana, em Manila, em 1571: pela primeira vez, todos os continentes estabeleceram fluxos diretos entre si. O comércio intraeuropeu e intra-asiático era muito maior do que o comércio intercontinental – situação que, de resto, permanece válida até hoje. Ainda assim, o período posterior a 1500 viu o início da criação de uma economia verdadeiramente global. (MESQUITA, 2013, p. 17)

A expansão marítima comercial não possa ser claramente dividida da expansão bélica, uma vez que para o crescimento de uma havia a necessidade mútua da outra, sendo assim, uma área sustentava ativamente a outra, fosse por adquirir produtos do comércio para manter o exército, ou fosse comercializar produtos aonde o exército já havia alcançado. Este período era notoriamente visto como sangrento, não havia qualquer tipo de regras ou normas, de forma que todo e qualquer lucro era obtido através de conflitos e da extração de rendas monopolistas.

---

<sup>1</sup> A função do dinheiro como transmissor de valor ao longo do tempo e espaço também pode ser diretamente rastreada até sua função como um meio de troca. (tradução nossa)

Houveram poucas exceções as regras, notando-se alguns períodos de coexistência tranquila, como por exemplo a rota do Cabo, de domínio português e a rota do Mar Vermelho, de domínio Turco, durante o século XVI. Era apenas o reflexo de um impasse militar, porém, por outras análises, poderia ser comparado a uma espécie de acordo. Sem o desenvolvimento, portanto, das navegações, não haveria a externalização de produtos e, por conseguinte, não se constituiria o comércio internacional e, curiosamente, as Américas não seriam conhecidas, uma vez que a chegada dos colonizadores as mesmas se deu por tentativas falhas de alcançar Nações já conhecidas com o intuito de comercializar produtos. (MESQUITA, 2013)

Uma evolução significativa no comércio, sobretudo internacional, se deu através do Mercantilismo, desenvolvido na Europa entre o século XV e o final do século XVIII, caracterizava-se por seu conjunto de práticas econômicas e, também, pela forte influência do Estado na economia. O termo deriva-se do vocábulo mercantil, o qual denota a ideia de “concluir um negócio”. Definido mais especificamente por Prates e Tripoli (2016, p. 49):

[...] o mercantilismo consistia em um conjunto de práticas e medidas que os estados deveriam adotar para se beneficiarem do desenvolvimento econômico, territorial e social. Em termos cronológicos, o pensamento mercantilista vigorou entre os séculos XV e XVIII, época em que muitos países europeus se consolidaram como Estado-nações com a expansão das rotas marítimas, quando o comércio se tornou a principal atividade econômica e as colônias do novo mundo (América do Sul) foram incorporadas aos domínios europeus.

Philipp Wilhelm von Hörnigk, funcionário público austríaco, em sua obra *Austria over all, if she only will*<sup>2</sup>, 1684, listou nove princípios referentes ao Mercantilismo, de forma clara e específica, provendo uma das mais efetivas explicações e parâmetros da política mercantil, que podem ser resumidas em: 1) Inspeccionar todo o solo do país com o maior cuidado, sem desperdiçar oportunidades agrícolas, bem como nada deveria ser poupado para a descoberta de ouro e prata; 2) A matéria-prima encontrada no país deve ser trabalhada dentro do próprio, pois o valor do produto manufaturado é geralmente mais alto; 3) Deve ser prestada atenção a população, que esta seja tão grande quanto o país possa suportar, bem como a mesma seja instruída e encorajada a todos os tipos de invenções, artes e ofícios; 4) Ouro e prata, uma vez dentro do país, não devem, sob nenhuma circunstância, serem retirados do

---

<sup>2</sup> Áustria sobre todos, se ela desejar. (tradução nossa)

mesmo, ou enterrados, e sim devem permanecer em circulação; 5) Os habitantes do país deverão fazer todos os esforços para se contentar com seus produtos domésticos, para restringir seus luxos a apenas estes, e evitar produtos estrangeiros; 6) No caso destas compras serem absolutamente necessárias, devem ser obtidas de primeira mão, porém através de trocas por outros produtos e não ouro ou prata; 7) Estas mercadorias devem ser importadas ainda em matéria-prima e trabalhadas no país, recebendo este assim os valores pela manufaturação; 8) Oportunidades de venda dos bens supérfluos do país devem ser procuradas noite e dia, por ouro e prata; 9) Nenhuma importação deverá ser permitida de produtos que o país dispõe suficientemente de qualidade adequada.

Tinha como principal objetivo a manutenção e unificação do mercado interno, o qual acarretaria a formação de Estados-nacionais mais fortes, idealmente, porém a ideia surgiu e era proveniente de nações Absolutistas, onde, usualmente, um monarca, independentemente de outros órgãos, teria poder absoluto, como traz Rothbard (1995, p. 213):

'Mercantilism' is the name given by late nineteenth century historians to the politico-economic system of the absolute state from approximately the sixteenth to the eighteenth centuries. Mercantilism has been called by various historians or observers a 'system of Power or State-building' (Eli Heckscher), a system of systematic state privilege, particularly in restricting imports or subsidizing exports (Adam Smith), or a faulty set of economic theories, including protectionism and the alleged necessity for piling up bullion in a country.<sup>3</sup>

Desta forma consistia massivamente de alianças entre o rei, seus nobres e grandes mercantes. Suas teorias e atividades eram fortemente criticadas por Adam Smith, responsável pela popularização do termo mercantilismo ao criticar a eficiência do conjunto de práticas trazidas pelo mesmo no século XVIII, quando o movimento encontrava-se já em declínio. (ROTHBARD, 1995)

Ainda que superficialmente houvesse uma visão de progresso com o movimento, deve-se observar a instabilidade europeia, oriunda de questões internas, sobretudo políticos-territoriais; as guerras eram elementos constantes e o mapa

---

<sup>3</sup> 'Mercantilismo' é o nome dado pelos historiadores do final do século XIX ao sistema político-econômico do estado absoluto, aproximadamente do século XVI ao século XVIII. O mercantilismo tem sido chamado por vários historiadores ou observadores de 'sistema de poder ou de construção do Estado' (Eli Heckscher), um sistema de privilégio estatal sistemático, particularmente para restringir as importações ou subsidiar as exportações (Adam Smith), ou um conjunto defeituoso de teorias econômicas, incluindo protecionismo e a suposta necessidade de acumular ouro em um país. (tradução nossa)

européu atualizava-se a cada novo acontecimento. A manutenção dos exércitos exigia um alto número de recursos materiais e financeiros, bem como humanos, para que pudesse se sustentar, devido as constantes guerras – estas que poderiam ser extensas, como a guerra dos cem anos, entre França e Inglaterra, segundo Prates e Tripoli (2016).

O argumento mercantilista era de que o comércio internacional seria a chave para o provimento dos necessários recursos para o fortalecimento do Estado. Mas para tal, o valor monetário referente às exportações deveria superar os valores das importações, um superávit, de forma que a acumulação de riqueza - que seria o intuito - se tornasse possível. (SANDRONI, 1995; PRATES; TRIPOLI, 2016)

A teoria de Adam Smith sobre o Mercantilismo e suas práticas protecionistas pode ser observada com mais clareza a partir deste ponto, pois para que houvesse este excedente de valores tão desejados pelos Estados-nações, a prática adotada era a de implementação de meios que dificultassem a entrada dos bens estrangeiros, bem como vender aos estrangeiros mais do que consumissem dos mesmos, ou seja, vendendo seus excessos de produtos a um valor mais elevado do que pagariam pela importação das matérias-primas ou bens de que tivessem necessidade. A diferença do valor estipulado ao venderem seus produtos e o gasto ao adquirir outros seria a taxa de ganhos de um Reino, enriquecendo seus cofres. Este estratagema é, principalmente, oriundo do trabalho de Mann, de 1664, o qual vem sendo continuamente utilizado e atualizado por outros autores. (PRATES; TRIPOLI, 2016)

Também, segundo Prates e Tripoli (2016), enfatizavam os mercantilistas a necessidade absoluta da posse de colônias, de onde pudessem extrair ainda mais riquezas ou, ainda, implantarem um sistema produtivo – e lucrativo.

Outra prática adotada pelo mercantilismo chamava-se metalismo, ou bulionismo, a qual se caracterizava na quantificação da riqueza possuída por um indivíduo pelos metais preciosos que o mesmo possuía, como prata e ouro; e o incentivo para que tal movimento ocorresse, segundo Mises (1953).

Os mercantilistas primitivos (os metalistas) talvez confundissem a riqueza com o ouro. Consideravam o dinheiro mais em suas funções de reserva de valor do que propriamente na de meio de troca, isto é, como um agente que aceitasse a circulação e contribuísse para que o dinheiro se transformasse em capital comercial. É possível contudo, que esta ânsia em entesourar metais preciosos não se devesse a confusões sobre o papel do dinheiro

numa economia mercantil, mas tivesse suas raízes em necessidades concretas e vitais de uma nação: contar com reservas para enfrentar situações de penúria em sua agricultura e de guerra com os vizinhos. (DEAN, 1983, p. 24)

## 2.2 Revolução Industrial

O comércio é definitivamente alterado a partir da Revolução Industrial, sobretudo na sua importância para os Estados, que constituiu um conjunto de mudanças que ocorreram na Europa entre XVIII e XIX, após o declínio do Mercantilismo, e se caracterizava, principalmente, pela substituição da mão de obra artesanal pelo uso de maquinários. Teve seu surgimento na Inglaterra, e em pouco tempo espalhou-se pela Europa Ocidental e os Estados Unidos. Encontrava-se em um movimento crescente e, com ela, o volume de produção aumentara exponencialmente em comparação com o que, até então, era a regra. A produção de bens deixa de ser artesanal e torna-se maquinofaturada. Evolução esta que, por si só, trouxe imediatas consequências como, por exemplo, o êxodo rural; pois os trabalhadores – artesãos e camponeses - deixavam uma área majoritariamente rural, como era o caso da Inglaterra e de outros países da região, pelas cidades em busca de trabalho nas fábricas em troca de um salário como forma de sustento, ao final do século dezanove estima-se que 80% da população inglesa morasse nas cidades; a jornada de trabalho, no entanto, poderia alcançar impressionantes 80 horas semanais, por baixos salários, estes que tornavam-se ainda mais baixo para mulheres e crianças. (O'BRIEN; QUINAULT, 1995)

Por outro lado, o crescimento econômico ocorreu de forma igualmente acelerada, o PIB (produto interno bruto) e a renda *per capita*, que poderiam levar séculos para aumentar de forma significativa até então, eclodiram após a Revolução Industrial, ao mesmo passo em que a população crescia extraordinariamente devido à aglomeração de pessoas na cidade, apesar de sua plena estabilidade até este período, bem como a redução da mortalidade infantil e outras doenças como a praga, tuberculose, tifo e outros, proveniente esta alteração de novas técnicas e vacinas cientificamente desenvolvidas. Por exemplo, apenas a população da Inglaterra e do País de Gales cresceu de 6.5 milhões de pessoas em 1751 para 17.9 milhões em 1851, e 20.1 milhões em 1861, uma amostra surpreendente de crescimento econômico em pouco mais de cem anos. (O'BRIEN; QUINAULT, 1995)

Para produção em uma escala suficiente para atender as necessidades locais e internacionais, houve a implantação de um novo sistema de produção conhecido como manufatura, prática chave para a Revolução Industrial. Consiste na fabricação dividida em várias etapas, de forma que cada trabalhador que manufaturasse alguma parte do produto seria especializado em apenas aquela única fração da peça, sem ter conhecimento da totalidade do processo de fabricação, privando-os também de aprenderem e tornarem-se legítimos artesãos. (LOBO; PORTELLA, 2017)

A Revolução Industrial iniciou-se na Grã-Bretanha, e haviam motivos para tal. O processo inicial dos maquinários da revolução se deu por meio das máquinas a vapor, reconhecida mais tarde como Era do vapor, voltadas principalmente para a indústria têxtil, que obteve maior sucesso com a implantação das manufaturas, principalmente tecidos feitos de algodão, vital produto inglês, ao ponto de que a França expressamente proibiu o comércio de tal, ou ainda a lã, bem como a mineração do carvão, uma grande contribuição para uma época em que máquinas eram movidas, praticamente exclusivamente, por caldeiras, alimentadas pelo carvão, e a hulha, matéria prima utilizada para a preparação de ferro, produzindo um metal puro e de maior qualidade, usado então para a construção dos maquinários, dando início a formação das indústrias, ambos produtos dos quais o solo inglês era rico, e já vinha explorando previamente, como explicam Lobo e Portella (2017).

### **2.3 Os primeiros tratados comerciais entre grandes potências**

Mesquita (2013, p. 17) exemplifica “O início da globalização do comércio, entendida como o estabelecimento de fluxos comerciais entre todas as regiões do mundo, remonta ao século XVI, com as navegações ibéricas.”, processo este que viria a se tornar cada vez mais importante para o desenvolvimento do comércio como um todo, internamente e internacionalmente, e ganhara força no período posterior a 1500, com a expansão ultramarina e a fundação de colônias na América, construindo uma economia efetivamente global.

A expansão ultramarina europeia, por exemplo, foi geralmente iniciada pelo comércio e sua origem será encontrada, com frequência, na busca de escoadouros comerciais. Isso resultou seja em conquistas ou no estabelecimento de feitorias; em qualquer caso, um considerável comércio cresceu juntamente com a mãe-pátria. É possível falar de uma revolução no

comércio marítimo, que, com o fluvial, constituiu o único grande comércio até a invenção das ferrovias. Até os Descobrimento, este comércio implicava meramente intercâmbios costeiros entre as regiões, [...] (MAURO, 1973, p. 57)

No período coincidente com o maior desenvolvimento do Mercantilismo, entre os séculos XVI e XVII, pré-Revolução Industrial, não havia qualquer conjunto de regras ou similares que estipulassem um *modus operandi* para o comércio internacional, conseqüentemente abrindo caminho para diversos conflitos. O descobrimento das, então, colônias europeias, por exemplo, e seus subseqüentes benefícios para a Europa, haja vista a constante retirada de matérias-primas e metais preciosos das mesmas, prontamente transportadas para manufaturação ou venda por seus respectivos colonizadores, tornou-se um grande pico de desenvolvimento do comércio internacional, e, ainda, as colônias continuariam a crescer e produzir. (MESQUITA, 2013; MAURO, 1973; PINTO, 1929)

Um maior volume de bens habilita que o excedente, não utilizado internamente, seja então comercializado entre Estados.

Necessariamente certos itens não poderiam ser produzidos localmente; ou seu valor tornar-se-ia muito mais elevado do que o desejável por um Estado, ou haveria mais comodidade e vantagens de importar o bem, pois, por diversos motivos um país específico terá “mais sorte” para a produção de um bem, como dita a teoria de David Ricardo (1817), que viria a ser expandida e englobar elementos de maior especialidade ulteriormente através de dois economistas, em 1930, Heckscher e Ohlin, segundo Mesquita (2013, p. 13):

Os países detêm vantagens comparativas nos produtos que requerem maiores quantidades dos fatores mais abundantes no local. Países com terra abundante terão vantagem comparativa em agricultura; países com mão de obra abundante terão vantagem comparativa em manufaturas.

A elaboração de tratados comerciais de viés mercantil visava, principalmente, o acesso aos mercados coloniais como, por exemplo, o ouro brasileiro através de contratos com Portugal e a lã inglesa, entre outros produtos industrializados, e, ainda, a eliminação de proibições e barreiras, considerando ainda o relacionamento com outros países com intuito de que os envolvidos recebessem benefícios por meio da preferência ditada por tais tratados. (MESQUITA, 2013)

Vale lembrar, como previamente mencionado, que os mercantilistas defendiam a necessidade das colônias para os Estados-nações, como forma de extração de riquezas naturais e produtivas, em resposta precisa a esta situação, ainda que não tivessem ciência das enormes consequências globais que esta relação viria a causar.

Portugal, por instância, fazia uso regular desta tática, pois além de auxiliar com a diplomacia entre países com os quais usualmente não gozava de bom relacionamento, ainda recebia outros benefícios por meio de certos tratados, como o Tratado de Methuen e o Tratado de Urecht. Os quais regularmente tinham como “moeda de troca” bens provenientes de suas colônias, em especial o Brasil. (MESQUITA, 2013)

Após o fim do ciclo do açúcar, foram descobertas grandes quantidades de ouro no interior do Brasil (no atual Estado de Minas Gerais), cuja extração iniciou o ciclo do ouro no país, período que se estendeu do final do século XVII até o final do século XVIII. Como nesse período o Brasil era colônia de Portugal, todas as riquezas extraídas pertenciam a esse país. Por isso, é possível afirmar que, mesmo involuntariamente, o Brasil se tornou um exportador de ouro e outros minérios. (PRATES; TRIPOLI, 2016, p. 34)

Estima-se que a exportação de ouro no Brasil tenha alcançado seu auge em meados de 1760, porém seu declínio seguiu com igual velocidade e, por volta de 1780, já atingia menos da metade do lucro que produzira em seu auge, grafam Prates e Tripoli (2016).

Após o fim do ciclo do ouro brasileiro, inicia-se o ciclo do café, um certo divisor de águas para a economia do Brasil. Em meados do século XIX, avalia-se que, ao tempo da independência do país, a exportação do café equivalia a 20% do total, tornando-se o principal bem exportado na década de 1840, permanecendo em frente a outros produtos também produzidos no país como açúcar, algodão, borracha e cacau; todos produtos primários que alimentavam os mercados internacionais e, conseqüentemente, de menor valor, sendo que estes eram industrializados na Europa. (PRATES; TRIPOLI, 2016)

Alguns tratados realizados neste período de crescimento dos Estados-nações foram de grande importância para o desenvolvimento do comércio internacional.

O primeiro tratado comercial entre Estados considerado significativo foi o de Methuen (1703), de inspiração mercantilista, conforme Mesquita (2013, p. 19):

Pelo tratado, a Inglaterra comprometia-se a dar preferência de um terço nas tarifas aplicáveis aos vinhos portugueses em relação aos vinhos franceses, em troca da eliminação da proibição à importação de manufaturas de lã inglesa por Portugal. A Inglaterra abriu mão de mercado na França e dispôs-se a pagar mais pelos vinhos portugueses, para melhorar sua balança comercial com Portugal e obter acesso ao ouro do Brasil.

O tratado de Methuen também ficou conhecido como o Tratado dos Panos e Vinhos devido a seu conteúdo, tratando-se do vinho português e dos tecidos ingleses, ambos de grande importância para suas respectivas nações, de onde grande parte de sua renda e lucros eram gerados.

Por outro lado, o Tratado de Utrecht (1713-1715) consistiu de um conjunto de negociações que deram fim a Guerra da Sucessão Espanhola (1700-1713/1714), estenderam-se por anos e envolveram diversos países, portanto, dentro deste, estão incluídos diversos tratados e acordos. França e Espanha - e indiretamente a Grã-Bretanha – foram alguns dos principais envolvidos nos acontecimentos que viriam a criar a necessidade de um acordo entre os países devido à sucessão do trono espanhol após a morte de Charles II (1665-1700), o último rei espanhol Habsburg, tendo este assumido o trono com apenas 4 anos de idade, apesar de sua saúde frágil. (LESAFFER, 2014)

As negociações se distribuíram dentre comércio, a política internacional, acordos de trégua, tratados de paz e navegação, somando entre todos em torno de 33 acordos, tratados e convenções. Incluíram também países como a Holanda, Portugal e Prússia.

O Tratado de Comércio Anglo-Francês (1860), ou Cobden-Chevalier após seus dois principais propositores, apesar de ter sido idealizado vários anos após tanto o Tratado de Methuen quanto o de Utrecht, teve igual significância, se não ainda maior devido ao seu extenso alcance.

[...] teve o efeito de propagar, por meio de cláusula NMF<sup>4</sup>, a liberalização do comércio na Europa. A Inglaterra havia adotado uma política de livre-comércio unilateral a partir da revogação das *Corn Laws*, em 1846. O Parlamento francês era dominado por interesses protecionistas, mas Napoleão III julgou que um acordo comercial com a Inglaterra teria consequências políticas positivas, num momento em que a situação era tensa na Europa central. Pelo acordo, a Inglaterra reduziu o número de produtos franceses sujeitos a tarifas a apenas 48 e reduziu a tarifa incidente sobre o vinho. A França aboliu todas as proibições e comprometeu-se a não impor tarifa superior a 30% (ou 25% depois de cinco anos de vigência do

---

<sup>4</sup> Cláusula NFM – Nação Mais Favorecida

acordo). Na prática, a maioria das tarifas situava-se na faixa de 10 a 15 por cento. (MESQUITA, 2013, p. 21)

Mesquita (2013) ainda apresenta os efeitos que o Tratado Anglô-Frances acarretou para os demais países europeus, considerando que este envolveu as duas maiores potências europeias da época, pois, enquanto a Inglaterra manteve sua política de livre-comércio em relação a terceiros, a França somente reduziu as tarifas dos produtos ingleses, de forma que os demais países imediatamente buscaram firmar acordos semelhantes com a França. Em um curto interregno 56 acordos foram assinados, fixando a maioria das tarifas entre 5 e 8 por cento, com máxima não superior a 25 por cento.

## **2.4 A Primeira Guerra Mundial, o Pós-Guerra e o estopim da Segunda Guerra Mundial**

O comércio internacional manteve-se praticamente livre de barreiras até o despontamento da Primeira Guerra Mundial, em 1914, quando esta relativa estabilidade foi substituída pelo protecionismo das indústrias por parte dos Estados, como forma de preservação da segurança nacional e de seus respectivos territórios; o regime de guerra era construído sobre altas tarifas, proibições, quotas e controles cambiais, efetivamente causando uma espécie de desglobalização, derrubando também o padrão-ouro adotado e defendido pelos mercantilistas. (MESQUITA, 2013)

O custo geral da guerra atingiu 209 bilhões de dólares. Desde que a guerra era total, os países participantes converteram totalmente suas economias aos propósitos bélicos e aceleraram intensamente seu crescimento. Estavam impossibilitados, portanto, de pagar suas importações de alimentos e matérias-primas através da venda de produtos industrializados. Os britânicos tiveram que emprestar 12 bilhões de dólares, principalmente dos Estados Unidos (note-se, por comparação, que o total dos investimentos externos britânicos, em 1913, atingiu 1,5 bilhões de dólares). (DEAN, 1983, p. 64)

No pós-Primeira Guerra o reestabelecimento da prévia rede de acordos se mostrou inalcançável, o sentimento de inquietação entre países e a retaliação contra os perdedores da guerra fez com que os acordos do pré-guerra não fossem mais viáveis e capazes de funcionamento, ainda que houvesse um esforço e uma preocupação com a retomada do crescimento da economia. Em 1927, a Conferência

Econômica Mundial, com suporte de diversos países, buscou estabelecer ações para a estabilização e redução de barreiras comerciais, juntamente da restauração da cláusula da Nação Mais Favorecida; entretanto a crise de 1929 descarrilou tal tentativa, seguida da Grande Depressão da década de 1930. Acredita-se que estes acontecimentos em especial tenham levado ao estopim da Segunda Guerra Mundial. (MESQUITA, 2013; ARIENTI, P. F. F.; VASCONCELOS, D. S.; ARIENTI, W.L., 2017)

A Segunda Guerra Mundial mobilizou as economias dos mundos coloniais e industrializado, de maneira ainda mais abrangente que a primeira. As compras de equipamentos de guerra por parte dos governos fizeram com que a depressão chegasse ao fim. A procura de matérias-primas e gêneros alimentícios para abastecer os países beligerantes recuperou o comércio mundial. O total da ajuda externa americana, no período da guerra, atingiu 47 bilhões de dólares, mais de seis vezes o valor de todo o investimento direto desse país. (DEAN, 1983, p. 81)

Dean (1983) explica que, ainda que saindo relativamente ilesos da Primeira Guerra Mundial, os Estados Unidos ganharam o direito de participar no estabelecimento dos termos de paz pós-guerra, além de terem vendido cerca de 28 bilhões de dólares em alimentos e equipamentos bélicos para seus aliados, dos quais, para o desapontamento de seus aliados, não os isentaram, insistindo inclusive para que fossem pagos em sua totalidade.

A experiência com a Depressão dos anos '30, desenvolveu governos mais pragmáticos na busca, novamente, da reconstrução econômica pós-guerra; surgiram posições que, ao mesmo tempo, reconheciam a “[...] prática e os interesses de proteção dos setores das economias nacionais e, de outro, incentivasse a redução paulatina de barreiras ao comércio internacional.” (ARIENTI, P. F. F.; VASCONCELOS, D. S.; ARIENTI, W.L., 2017)

## **2.5 O Acordo de Bretton Woods (1944), o período Pós Segunda Guerra Mundial e seus efeitos perante a economia e o comércio**

Estes esforços de reconstrução econômica trariam então a criação do Acordo de Bretton Woods, de 1944; uma tentativa de regulamentação econômica e política com o objetivo de evitar que a tensão dentro deste âmbito leva-se, novamente, a conflitos bélicos. Foi o primeiro passo com direta ligação a criação do GATT –

General Agreement of Tariffs and Trade, em 1947, e da OMC – Organização Mundial do Comércio, em 1995.

O Sistema Bretton Woods foi responsável pelo estabelecimento das regras para relações comerciais e financeiras. “[...] 730 delegados de 44 países se reuniram em julho de 1944 em Bretton Woods, nos Estados Unidos, para definir uma nova ordem econômica mundial, que ajudaria a restabelecer o capitalismo mundial.” (VALLONE, 2009)

Através das conclusões de Bretton Woods alguns órgãos foram criados especialmente para auxiliar no esforço de reconstrução pós-guerra, sendo, dentre eles, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

The International Monetary Fund (IMF) is an organization of 189 countries, working to foster global monetary cooperation, secure financial stability, facilitate international trade, promote high employment and sustainable economic growth, and reduce poverty around the world.<sup>5</sup> (FMI, 2019, <<https://www.imf.org>>)

O FMI foi idealizado como uma instituição de supervisão e coordenação, mas também de auxílio; o propósito primordial do FMI é a garantia da estabilidade do sistema monetário internacional, ou seja, o sistema de taxas de câmbio – as cotações das moedas de outros países frente à moeda “padrão”, o dólar – e pagamentos internacionais. O Fundo, desde sua criação, foi exposto a alterações para incluir questões macroeconômicas e do setor financeiro relacionadas à estabilidade global, como explica o próprio órgão. (ARIENTI, P. F. F.; VASCONCELOS, D. S.; ARIENTI, W.L., 2017; FMI, 2019).

Assim que a Segunda Guerra Mundial tem seu fim, recai a tarefa de supervisionar o sistema monetário internacional ao FMI enquanto as economias nacionais buscam uma nova chance, como forma de garantir a estabilidade e incentivar os seus diversos membros a eliminação de restrições cambiais prejudiciais ao comércio.

---

<sup>5</sup> O Fundo Monetário Internacional (FMI) é uma organização de 189 países que trabalha para promover a cooperação monetária global, garantir estabilidade financeira, facilitar o comércio internacional, promover o alto emprego e o crescimento econômico sustentável e reduzir a pobreza em todo o mundo. (tradução nossa)

Já ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou, também conhecido como, Banco Mundial, cabem ao mesmo os empréstimos de longo prazo para financiar investimentos, segundo o site do órgão:

[...] the International Bank for Reconstruction and Development [...] has expanded to a closely associated group of five development institutions. Originally, its loans helped rebuild countries devastated by World War II. In time, the focus shifted from reconstruction to development, with a heavy emphasis on infrastructure such as dams, electrical grids, irrigation systems, and roads. With the founding of the International Finance Corporation in 1956, the institution became able to lend to private companies and financial institutions in developing countries. And the founding of the International Development Association in 1960 put greater emphasis on the poorest countries, part of a steady shift toward the eradication of poverty becoming the Bank Group's primary goal.<sup>6</sup> (BIRD, 2019, <<http://www.worldbank.org>>)

Ambos os órgãos, apesar de soarem demasiadamente similares, tem objetivos específicos que se diferem uns dos outros, mas são complementares. Enquanto o Banco Mundial trabalha com países em desenvolvimento com o intuito de diminuir a pobreza, o FMI procura estabilizar o sistema monetário internacional, agindo como um monitor das moedas mundiais. O Banco Mundial fornece financiamentos, aconselhamento político e assistência técnica para governos, buscando também reforçar o setor privado de países em desenvolvimento. O FMI mantém o controle da economia em escala global e de seus países membros, empresta valores a países com dificuldades no balanço de pagamentos e oferece ajuda prática aos membros. Para que um país torne-se membro do Banco Mundial, hoje, deve integrar primeiramente o FMI, ambos contam com 189 países membros. (BIRD, 2019)

O Sistema Bretton Woods, no entanto, perduraria somente até 1971, uma vez que o regime de câmbio do sistema estava vinculado ao dólar, o qual era ligado ao ouro. O sistema dependia da situação econômica dos Estados Unidos e, com a possibilidade de desvalorização do dólar após as táticas para a recuperação da moeda após a Segunda Guerra Mundial, o presidente americano Richard Nixon

---

<sup>6</sup> [...] o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento [...] expandiu-se para um grupo intimamente associado de cinco instituições de desenvolvimento. Originalmente, seus empréstimos ajudaram a reconstruir países devastados pela Segunda Guerra Mundial. Com o tempo, o foco passou da reconstrução para o desenvolvimento, com forte ênfase em infraestrutura, como barragens, redes elétricas, sistemas de irrigação e estradas. Com a fundação da International Finance Corporation em 1956, a instituição tornou-se capaz de emprestar para empresas privadas e instituições financeiras em países em desenvolvimento. A fundação da Associação Internacional de desenvolvimento em 1960 colocou maior ênfase nos países mais pobres, parte de uma mudança constante em direção à erradicação da pobreza, tornando-se o objetivo principal do Grupo Banco Mundial. (tradução nossa)

optou por romper unilateralmente o acordo. Alicerçado neste desenvolvimento surge o sistema que conhecemos hoje, flutuante, em que o mercado, a intervenção do governo e os interesses diante de suas contas externas, são os principais fatores determinantes da cotação das moedas em frente ao dólar. (VALLONE, 2009)

Além dos atos do BIRD e do FMI, grande parte do fomento de recuperação dos países europeus partiu diretamente dos Estados Unidos, sob a égide do que viria mais tarde a ser conhecido como Plano Marshall.

O primeiro ponto do programa econômico do governo dos Estados Unidos era o financiamento da recuperação dos países europeus ocidentais. Num espaço de cinco anos foram oferecidos a eles 28 bilhões de dólares, a maior parte dos quais em subvenções. Era o “Plano Marshall”. Essa dívida não era distribuída por razões altruísticas, mas com o fim de impedir a eleição de governos comunistas na França e na Itália e o colapso econômico dos demais países. Pretendia-se também injetar na economia americana o estímulo suficientemente intenso para impedir um retorno à depressão. O “Plano Marshall” era, na verdade, um programa de ajuda interna, pois facilitava aos europeus a compra de mercadorias de fabricação americana. (DEAN, 1983, p. 90-91)

O Plano Marshall levaria, surpreendentemente, a criação de mais um órgão, conhecido hoje como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), mas que teve sua origem como a Organização para a Cooperação Econômica Europeia (OCEE), em 1948, com sede em Paris, buscando estabelecer uma organização permanente para continuar o trabalho de uma recuperação conjunta e, particularmente, para supervisionar a distribuição de auxílio. (OCDE, 2019)

Originalmente a OCEE era composta por 18 participantes, sendo eles: Áustria, Bélgica, Dinamarca, França, Grécia, Islândia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Noruega, Portugal, Suécia, Suíça, Turquia, Grã-Bretanha e a Alemanha Ocidental, bem como a zona Anglo-Americana do Território Livre, até este retornar à soberania italiana. (OCDE, 2019)

## **2.6 A procura do livre comércio – Idealização da Organização Internacional do Comércio**

Ainda no pós Segunda Guerra Mundial a principal busca torna-se então por um comércio livre, - objetivo máximo desta transição - com taxas de câmbio estáveis e um ambiente propício para o comércio. É com esta mentalidade em frente que o

âmbito comercial procura a criação da Organização Internacional do Comércio (OIC), que eventualmente viria a ser negada pelo governo norte-americano, o qual, devido ao seu enorme poderio na época, tinha grande poder de decisão no âmbito global, como elucidado por Mesquita (2013, p. 26), trazendo seus termos e projeto inicial, a forma e as razões pelas quais fora desconsiderado:

O projeto de Carta constitutiva da OIC ficou conhecido como a “Carta de Havana”, por ter sido aprovado em março de 1948 na capital cubana. A OIC teria um escopo que iria além da política comercial *strictu sensu*: havia capítulos sobre emprego, acordos de produtos de base, práticas empresariais restritivas e investimentos. Submetido várias vezes à aprovação do Congresso norte-americano, o documento foi rejeitado. Em dezembro de 1950, o Presidente Truman anunciou que não mais buscaria a aprovação do Congresso para a OIC, acabando definitivamente com qualquer possibilidade de entrada em vigor da Carta. Com isso, o principal instrumento de regulamentação do comércio internacional ficou sendo o GATT, um acordo “provisório” negociado em 1947, em Genebra, durante a terceira das quatro reuniões do Comitê Preparatório da OIC.

O simples fato de os Estados Unidos negarem-se a aceitar a instituição de uma organização naquele período não diminuiu de qualquer forma a necessidade de um órgão que pudesse prestar alguma forma de suporte e estrutura para o comércio internacional o que então ditaria os termos acordados do GATT, os quais baseavam-se fortemente nos termos constitutivos da Organização Internacional do Comércio. O GATT viria a funcionar a partir de sua constituição como uma “ferramenta” para o incentivo e o estabelecimento de regras para o comércio, e pode ser comparada ao funcionamento do Acordo de Bretton Woods, criado como uma terceira instituição capaz de funcionar conjuntamente a ambas as instituições criadas através de Bretton Woods - o Banco Mundial (BIRD) e o FMI - ainda que não tratassem das mesmas áreas, especificamente. O GATT buscava, principalmente, a redução de tarifas e a ampliação do livre comércio; o acordo que supostamente deveria ser temporário estendeu-se por décadas, praticamente meio século, desde sua criação em 1947 até o estabelecimento da Organização Mundial do Comércio (OMC), ou World Trade Organization (WTO), em 1995. (ARIENTI, P. F. F.; VASCONCELOS, D. S.; ARIENTI, W.L., 2017; WTO, 2019, <<https://www.wto.org>>)

### **3 GENERAL AGREEMENT OF TARIFFS AND TRADE – GATT**

Como previamente abordado, a criação do GATT teve como objetivo principal a redução de tarifas comerciais entre Estados, bem como a ampliação do livre comércio, funcionando este como um aparelho internacional de incentivo, inclusive definindo restrições para um desempenho ideal, ainda que o GATT não tenha sido idealizado para produzir os efeitos que o viria a fazer. Interessante ressaltar ainda que, enquanto outras nomenclaturas como a da Organização Mundial do Comércio (OMC), ou mesmo da Organização Internacional do Comércio (OIC), são reconhecidas no Brasil por sua nomenclatura na língua portuguesa, o GATT e seus afins mantiveram seu formato original, ou seja, na língua inglesa. (ARIENTI, P. F. F.; VASCONCELOS, D. S.; ARIENTI, W.L., 2017)

#### **3.1 Processo de criação do GATT**

As experiências vividas pelos países durante as décadas de 1920 e 1930, período este também conhecido como a Grande Depressão, englobando esta todo o pós Primeira Guerra Mundial, foram de vital critério para a criação de instituições que estivessem preparadas para evitar danos excedentes aos Estados, formando um grande impulso durante a Segunda Guerra Mundial para a concretização de tais. Em um âmbito financeiro se trouxe à existência o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial. (MESQUITA, 2013)

Ainda segundo Mesquita (2013), na área comercial, surgiu a idealização da Organização Internacional do Comércio (OIC), que, apesar das tentativas, não viria a se concretizar da forma como fora composta.

Em dezembro de 1945, o governo norte-americano convidou as nações a concluírem um acordo multilateral de redução de tarifas. Em fevereiro de 1946, o recém-criado Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) adotou resolução que propunha uma conferência para criar o estatuto de uma organização internacional para regular o comércio. Os Estados Unidos propuseram um texto para a carta da Organização Internacional do Comércio (OIC), e um comitê preparatório foi formado em outubro de 1946, em Londres. Entre 1946 e 1948, houve quatro conferências para preparar o projeto da carta da OIC. (LEME, 2011, p. 50)

A conferência de Genebra, considerada a mais importante das rodadas, era dividida em três comitês: o primeiro dedicado à elaboração de uma carta para a

Organização Internacional do Comércio; o segundo comitê concentrava-se na negociação de acordo multilateral de reduções tarifárias; e, por fim, o terceiro comitê era responsável pela elaboração de regras gerais que deveriam aplicar-se às obrigações de redução tarifária. Dessa forma, o trabalho empenhado pelo segundo e terceiro comitês daria origem ao General Agreement of Tariffs and Trade – GATT, lembrando que jamais houve a intenção de transformar o GATT em um órgão e sim meramente um acordo que deveria funcionar em conjunto com a carta da OIC assim que esta fosse aprovada. (LEME, 2011)

Over 50 countries participated in negotiations to create an International Trade Organization (ITO) as a specialized agency of the United Nations. The draft ITO Charter was ambitious. It extended beyond world trade disciplines, to include rules on employment, commodity agreements, restrictive business practices, international investment, and services.<sup>7</sup> (OMC, 2019, <<https://www.wto.org>>)

Diferenciando-se das idealizações do GATT, o projeto inicial da OIC passou a ser denominado a “Carta de Havana”, de 1948, aprovado na capital de Cuba, a OIC teria como principal objetivo, o qual seria também um dos motivos pelos quais não viria a ser aceito, os diversos “acordos” introduzidos por essa tentativa de conciliação, por exemplo, como diz Mesquita (2013, p.26):

O projeto de Carta constitutiva da OIC ficou conhecido como a “Carta de Havana”, por ter sido aprovado em março de 1948 na capital cubana. A OIC teria um escopo que iria além da política comercial *strictu sensu*: havia capítulos sobre emprego, acordos de produtos de base, práticas empresariais restritivas e investimentos. Submetido várias vezes à aprovação do Congresso norte-americano, o documento foi rejeitado. Em dezembro de 1950, o Presidente Truman anunciou que não mais buscaria a aprovação do Congresso para a OIC, acabando definitivamente com qualquer possibilidade de entrada em vigor da Carta.

Diante destes acontecimentos, com a falha da tentativa de instituir a OIC, restou o GATT no papel de instrumento regulador, ainda que com o intuito de ser um acordo meramente provisório, negociado em 1947, em Genebra, durante uma das quatro reuniões do Comitê Preparatório da OIC, acontece que assim que findou-se a elaboração do GATT surgiu uma grande pressão para que o mesmo entrasse em

---

<sup>7</sup> Mais de 50 países participaram de negociações para criar uma Organização Internacional do Comércio (OIC) como uma agência especializada das Nações Unidas. O esboço da Carta da OIC era ambicioso. Estendeu-se além das disciplinas do comércio mundial, incluindo regras sobre emprego, acordos de *commodities*, práticas comerciais restritivas, investimento internacional e serviços. (tradução nossa)

vigor antes mesmo da conclusão da carta da OIC, e para tal exigência haviam, principalmente, dois motivos, dentre eles: O GATT consistia de 45 mil concessões tarifárias, correspondentes a aproximadamente 10 bilhões de dólares, e por tal razão havia um receio de que tal informação viesse a público e, não menos importante, o mandato negociador dos Estados Unidos chegaria ao seu fim em 1948, não sendo o GATT aprovado até então, deveria este passar sob escrutínio ao Congresso. (MESQUITA, 2013; LEME, 2011; OMC, 2019)

Inicialmente, o GATT procurou que seus signatários reconhecessem alguns princípios para o comércio internacional que algumas nações já utilizavam em seus acordos bilaterais, quais sejam:

- Não discriminação entre os países;
- Reciprocidade, transparência e equidade de tratamento entre produtos estrangeiros e nacionais a partir da entrada na economia nacional;
- Competição justa e aceitação de proteção econômica por meio de tarifas alfandegárias (imposto de importação);
- Redução de barreiras não alfandegárias discricionárias e não transparentes. (ARIENTI, P. F. F.; VASCONCELOS, D. S.; ARIENTI, W.L., 2017, p. 297-298)

Dentre as cláusulas mais importantes trazidas pelo GATT encontra-se a cláusula da Nação Mais Favorecida, ou NMF como também é conhecida, o intuito é que os procedimentos e tarifas acordadas entre países estendam-se a todos os demais, de forma que um acordo bilateral, entre duas nações, se transforme de imediato em um acordo multilateral. Ainda que prevista no acordo esta cláusula conta com diversas exceções em que sua aplicabilidade não seria possível. (ARIENTI, P. F. F.; VASCONCELOS, D. S.; ARIENTI, W.L., 2017)

Também é de extrema importância lembrar das zonas de livre comércio no âmbito do GATT, como explica Jakobsen (2005, p. 35):

[...] o objetivo principal era constituir zonas de livrecomércio sem outras pretensões, como é o NAFTA (Acordo de Livre-Comércio da América do Norte), que envolve México, Canadá e Estados Unidos, pois particularmente este último não deseja compartilhar as decisões sobre suas políticas nacionais com quem quer que seja. Já em outros casos realizou-se uma integração mais ampla, como a União Européia, que atingiu a fase de unificação monetária, com a adoção de uma série de premissas macroeconômicas comuns e a criação de uma moeda única, o euro. O Mercosul (Mercado Comum do Sul), por exemplo, ainda encontrase na fase intermediária de “união aduaneira incompleta”. Uma zona de livre-comércio assume as mesmas obrigações previstas no GATT para qualquer outro país, no que tange a acordos comerciais com outros países ou grupos de países.

Outro importante tópico com diversas funções e que, através das evoluções do GATT, vieram a ter uma melhor aplicabilidade geral na Organização Mundial do Comércio é o mecanismo de solução de controvérsias. O GATT tinha como parte de si diversos comitês permanentes como, por exemplo, o comitê de Normas Técnicas, Práticas *Antidumping*, Subsídios e medidas compensatórias que tinham um papel muito mais prático do que apenas estudos, estes poderiam ser chamados a dar suas opiniões sobre descumprimentos de regras da instituição entre membros, com o aumento no número de membros aumentou também a necessidade de fixação permanente desta estrutura dentro do GATT. (JAKOBSEN, 2005)

Após eventuais análises de algum desses comitês, a queixa era submetida à apreciação dos países membros, cujos ministros responsáveis reuniam-se uma vez ao ano e decidiam por consenso. No caso de o país incriminado não respeitar as decisões adotadas, o país reclamante era autorizado a adotar medidas de retaliação comercial contra ele. No entanto, qualquer membro do GATT, inclusive o país demandado, podia solicitar suspensão da análise da queixa para vistas e discussões de alternativas, o que freqüentemente paralisava as análises das disputas. (JAKOBSEN, 2005, p. 38)

Como exemplifica Mesquita (2013), as cláusulas do GATT como foram originalmente negociadas derivavam-se principalmente dos termos da própria OIC, uma vez que este fora elaborado em seu exato espelho, tratando-se de regras comerciais, com uma grande influência, como em outros casos, de acordos comerciais bilaterais realizados pelos Estados Unidos após 1934. Alguns dos objetivos com maior amplitude acordados nos termos do GATT, e mesmo os que ainda viriam a ser realizados, e de maior protecionismo, segundo Mesquita (2013, p. 26-27) se resumiam em “[...] o aumento dos padrões de vida, o pleno emprego, o crescimento da renda e da demanda efetiva, a plena utilização dos recursos e a expansão da produção e do intercâmbio de bens.”

Com o desencontro de vontades dos países membros, relevantes a aplicação imediata ou não do GATT, apenas uma saída foi encontrada, sendo esta a adoção do Protocolo de Aplicação Provisória (PAP), decisão está que acarretou consequências pouco previsíveis. Oito dentre os 23 países signatários do GATT acordavam quanto à aplicação do tratado de forma provisória a partir de 1º de janeiro de 1948, porém este protocolo trazia dispositivos que excepcionavam a aplicação do GATT perante a legislação interna vigente e, como resultado, possibilitou que os países mantivessem benefícios que contrariassem os acordados

no GATT, como, por exemplo, legislações alfandegárias, subsídios e quotas. O plano inicial seria de que assim que a OIC entrasse em vigor essa legislação interna seria extinta. (LEME, 2011)

The GATT/WTO was founded on the basic principle of nondiscrimination, which the founders made operational by requiring each participant to treat others as a most-favored nation+ According to Article I, “any advantage, favor, privilege or immunity granted by any contracting party to any product originating in or destined for any other country shall be accorded immediately and unconditionally to the like product originating in or destined for the territories of all other contracting parties+” To this day, the right to MFN treatment is arguably the principal benefit of participation in the GATT/WTO. <sup>8</sup>(GOLDSTEIN, J.L; RIVERS, D; TOMZ, M; 2007, p. 42)

No entanto a Carta de Havana, como ficou mais conhecido o plano para a implantação da Organização Internacional do Comércio, nunca entrou em vigor, em grande parte graças a negativa do Congresso norte-americano em aceitá-la, diante destes acontecimentos o GATT que, inicialmente, tinha o intuito de meramente “tapar buracos” provisoriamente viria a vigorar por quase meio século, estendendo-se de 1947 até 1995, quando entrou em vigor então o sistema da Organização Mundial do Comércio. (LEME, 2011; MESQUITA, 2013)

O GATT viria a alcançar 128 membros assinantes até 1994, referidos como “partes contratantes” do GATT, os quais, ao assinarem o novo acordo da Organização Mundial do Comércio que incluía também uma atualização do GATT, passaram a ser membros oficiais da OMC. (OMC, 2019)

Interessante analisar que, como a OIC nunca entrou em vigor, o Protocolo de Aplicação Provisória, ou *grandfather rights*<sup>9</sup> como também passou a ser conhecido, continuou em vigor, ainda que sujeito a alterações uma vez que as legislações internas foram modificando-se com o passar do tempo. (LEME, 2011)

---

<sup>8</sup> O GATT / OMC foi fundado no princípio básico de não discriminação, que os fundadores operacionalizaram exigindo que cada participante tratasse os outros como uma nação mais favorecida + De acordo com o artigo I, “qualquer vantagem, favor, privilégio ou imunidade concedido por qualquer parte contratante a qualquer produto originário ou destinado a qualquer outro país deve ser concedido imediatamente e incondicionalmente ao produto similar originário ou destinado aos territórios de todas as outras partes contratantes + ”Até hoje, o direito ao tratamento NMF é sem dúvida o principal benefício da participação no GATT / OMC. (tradução nossa)

<sup>9</sup> O Protocolo de Aplicação Provisório era conhecido como “a cláusula do vovô” (*grandfather clause*) (MESQUITA, 2013)

### 3.2 Rodadas de Negociações Comerciais do GATT

O GATT viria a ter durante seu longo tempo de vigência um total de 8 rodadas, como são referidos os extensos acordos discutidos dentro deste, sendo estas a Rodada de Genebra de 1947, que tratou de tarifas e foi composta de 23 países; a Rodada de Annecy de 1949, também referente somente a tarifas, como viria a ser a regra até 1960, com a participação de 13 países; a Rodada de Torquay de 1951, com a participação de 38 países; uma nova Rodada de Genebra, esta em 1956, com a participação de 26 países; a Rodada Dillon-Genebra que estendeu-se de 1960 até 1961, com 26 países participantes; a Rodada Kennedy-Genebra, de 1964 a 1967, onde discutiu-se, além de tarifas, medidas de anti-dumping, com a participação de 62 países; a Rodada Tóquio-Genebra, de 1973 a 1979, com a presença de 102 países, onde foram discutidos também medidas não tarifárias e acordos de estrutura e, por fim, a Rodada Uruguai-Genebra, a qual estendeu-se por quase uma década, de 1986 a 1994, onde construiu-se a completa base do que viria a ser a OMC, além das usuais tarifas e outras exceções como medidas não tarifárias, também foram abordados temas como regras, serviços, propriedade intelectual, solução de controvérsias, agricultura, a criação da Organização Mundial do Comércio, entre outros. (OMC, 2019)

Sobre a Rodada de Torquay (1951), segundo Kjeld Jakobsen (2005, p. 37):

Nesta Rodada, as 38 partes contratantes trocaram cerca de 8.700 concessões tarifárias, que corresponderam a um comércio no valor de US\$ 10 bilhões. A modalidade de negociações que se utilizava nessa época e que perdurou até a Rodada Dillon, quando mais 4.400 produtos foram negociados, era a da negociação bilateral, em que cada país negociava primeiro com seu principal fornecedor e depois aplicava o acordado a seus outros parceiros comerciais por conta da cláusula da nação mais favorecida.

Quanto às primeiras rodadas do GATT, todas muito próximas em datas e, sucintamente, tratando das mesmas questões, exemplifica Mesquita (2013, p. 39-40, grifo do autor):

Entre 1947 e 1961 foram realizadas cinco rodadas de negociações para reduzir tarifas (denominadas de Genebra, Annecy, Torquay, Genebra e Dillon). As negociações eram feitas por listas de produtos, com pedidos e ofertas de cada país. Como havia a expectativa de reciprocidade, as negociações privilegiavam os principais fornecedores. Não faria sentido oferecer uma vantagem a um pequeno exportador, que teria pouco a oferecer em troca, e estender em seguida a concessão tarifária aos grandes

fornecedores pela cláusula de nação mais favorecida. Esse mecanismo concentrava a negociação entre os maiores países. Sem moeda de troca, os pequenos não tinham como obter abertura para seus produtos, mas em compensação também não eram obrigados a fazer concessões. Acabavam, assim, pegando “carona” (*free riding*) nas concessões negociadas pelos maiores. Mesmo para os grandes, no entanto, o método era ineficiente. Com isso, com exceção da rodada original, em que os cortes tarifários foram da ordem de 20%, nas três rodadas seguintes o corte médio nas tarifas foi de apenas 2,3%, e de 8% na Rodada Dillon. (grifo do autor)

Na Rodada Kennedy (1964-1967), houve uma drástica mudança na forma com a qual os assuntos eram abordados, procedimentos inovadores com o objetivo de obter melhores resultados dos que previamente registrados, como por exemplo, o método tradicional abordado acima, de pedidos e ofertas, é substituído e metas lineares são estabelecidas para a devida redução das tarifas, melhorando o desempenho em diversos setores, ainda que não tenham alcançado os devidos objetivos perante áreas como calçados, têxteis, aço, entre outros. Outra novidade que adveio desta rodada foi um acordo adicional as usuais disciplinas discutidas no âmbito do GATT, o estabelecimento do Código Antidumping. (MESQUITA, 2013)

A Rodada de Tóquio foi, segundo a própria OMC, uma primeira tentativa de reforma do sistema e, ainda que tenha obtido sucesso ao trazer a média tarifária para produtos industrializados para apenas 4.7%, essas reduções de tarifas obtinham certo nível de proporcionalidade, quanto maior a tarifa, maior o corte, exemplifica o autor Kjeld Jakobsen (2005, p. 38) “[...] nova redução linear de aproximadamente 33% para os países industrializados, com um potencial de comércio no valor de aproximadamente US\$ 155 bilhões.”, porém, ainda que tenha obtido sucesso neste quesito, seus resultados não foram conclusivos, uma vez que não foi possível encontrar soluções para os demais assuntos debatidos. Mesmo assim uma série de acordos tocantes a barreiras não tarifárias surgiram, pela primeira vez o GATT se pronuncia em tentativa de ativamente enfrentar estas práticas, alguns dos acordos diziam respeito a subsídios e medidas compensatórias, um novo acordo antidumping, valoração aduaneira, licenciamento de importações, compras governamentais, bem como do comércio agrícola. (MESQUITA, 2013; OMC, 2019)

A Rodada Tóquio (1973-1979) introduziu a “fórmula suíça” para redução de tarifas, uma construção matemática que (1) estabelece um teto máximo para as novas tarifas e (2) efetua cortes proporcionalmente maiores nas tarifas iniciais mais elevadas. Em função deste efeito, é uma fórmula de “harmonização”, ou seja, que reduz a dispersão das tarifas iniciais. O

resultado final foi uma redução média de um terço nas tarifas dos países industrializados. Ao final da Rodada, a tarifa média para bens industriais era de apenas 4,7% naqueles países. Novamente, no entanto, houve considerável flexibilidade para excluir setores sensíveis. (MESQUITA, 2013, p. 40)

Dentre todas as rodadas, a Rodada Uruguai (1986-1994) foi a que causou maior impacto, uma vez que trouxe o maior número de diferenças, inclusive comparando-a com a rodada anterior, de Tóquio, sendo a maior negociação sobre comércio até então. Esta rodada, que se estenderia por longos e tumultuados 8 anos, é a chave que dá acesso a OMC, todo e qualquer detalhe relevante fora exaustivamente discutido, inicialmente previa-se que esta deveria ter se encerrado ainda em 1990, porém a União Europeia e os Estados Unidos discordaram de certos pontos, de forma que a rodada foi estendida para acomodar novas deliberações. A cláusula de não reciprocidade, uma das peças iniciais que deram forma ao GATT como ele viera a se moldar, permitia as nações membro certo nível de livre arbítrio, ou seja, estavam livres para decidirem se adeririam aos acordos, fato este que mudaria assim que implantada a Organização Mundial do Comércio. (LEME, 2011; MESQUITA, 2013)

Das principais decisões da Rodada Uruguai pode-se resumir como as de maior importância e repercussão: 1) O acordo sobre comércio de serviços (pertencente ao GATS – General Agreement on Trade and Services) constituiu diversas regras e princípios para evitar complicações no setor, que podia movimentar em torno de 900 bilhões de dólares anualmente, e incluía serviços financeiros, de telecomunicações, energia e transportes; 2) acordo sobre medidas de investimentos relacionados ao comércio, buscando excluir regulamentos que pudessem vir a restringir ou distorcer o comércio, incluindo-se aqui a cláusula da nação mais favorecida, bem como a apresentação de prazos para a readequação, diferenciando países desenvolvidos e menos desenvolvidos; 3) Direitos de propriedade intelectual relacionados diretamente ao comércio, definindo, inclusive, os direitos de propriedade intelectual referentes a *softwares*, marcas, patentes, modelos e desenhos industriais e indicações geográficas, incluindo também prazo para adaptação; 4) Decidiu-se sobre a criação da Organização Mundial do Comércio, pela qual os acordos do GATT seriam absorvidos, finalmente criando uma instituição responsável pelo comércio; 5) A reforma do Sistema de Solução de Controvérsias que viria a ser melhor utilizado no âmbito da OMC; 6) O acordo sobre a agricultura em especial

merece atenção, uma vez que permaneceu em grande parte ausente durante toda a vigência do GATT. (JAKOBSEN, 2005)

Porém, quanto ao sucesso do GATT, segundo Mesquita (2013, p. 41):

O GATT teve um sucesso inegável, tanto em termos de liberalização comercial como de criação de um sistema efetivamente multilateral. O número de partes contratantes passou de 23 em 1947 para 50 no final da Rodada Kennedy, vinte anos mais tarde, e dobrou novamente na década seguinte. As reduções tarifárias ajudaram a manter taxas elevadas de crescimento do comércio internacional – em torno de 8%, em média, nas décadas de 1950 e 1960. O comércio internacional de manufaturas, como proporção da produção mundial, triplicou entre 1945 e 2000.

Devido a sua precariedade o GATT dependia em grande parte da boa vontade norte-americana e da supremacia econômica com a qual conta, já que não houve a ratificação da OIC por seu Congresso, a qual traria fim ao status provisório do GATT, bem como sua capacidade de tolerar as necessidades dos demais países aliados. Entretanto os Estados Unidos apresentavam tendências a acomodar de forma mais efetiva os desejos e necessidades de seus aliados europeus, o que em contrapartida afetava em grande parte países menos desenvolvidos em virtude do desinteresse pelas áreas têxteis e agrícolas, proeminentemente mais utilizados por estas nações. (MESQUITA, 2013)

### **3.3 O caminho para a Organização Mundial do Comércio**

O General Agreement of Tariffs and Trade<sup>10</sup> - GATT, como o próprio nome já diz, jamais teve a atribuição de constituir qualquer outra coisa que não meramente um acordo temporário, porém, como já exemplificado, não foi o que ocorreu. Como resultado de não ser uma organização e sim um acordo, este contava com diversas falhas, as quais se procurou remediar através das oito rodadas de acordos realizadas. (MESQUITA, 2013; LEME, 2011; JAKOBSEN, 2005)

Não há dúvida de que a eliminação ou redução de obstáculos ao comércio de bens, como tarifas externas, condicionamentos técnicos, entraves burocráticos, entre outros, contribuem para o crescimento do comércio. O desafio sempre foi e continua sendo encontrar mecanismos que produzam acordos justos, que respeitem as diferenças existentes entre os países, possibilitando que estes disponham de mecanismos macroeconômicos para definir rumos autônomos para suas economias, de modo que o comércio

---

<sup>10</sup> Acordo Geral de Tarifas e Comércio

realmente contribua para o desenvolvimento de todos. (JAKOBSEN, 2005, p. 40)

Diversas dificuldades começam a surgir na primeira metade dos anos 70, ainda que a economia continuasse a crescer até então, o padrão fordista se esgota, o crescimento da inflação e do déficit público começa a aparecer claramente nos Estados Unidos, figura necessária para o bom desenvolvimento do GATT, ainda observando-se os gastos com a Guerra do Vietnã, tais situações passaram a se acumular, de forma que o então presidente do país, Nixon, anuncia que já não há mais interesse no câmbio fixo gerado pelo padrão ouro, situação que teve reflexos diretos no sistema Bretton Woods. (JAKOBSEN, 2005)

O próximo grande abalo se fez com a primeira crise do petróleo, ainda nos anos 70, com o aumento de preços e a alta da inflação em diversos países desenvolvidos, a qual chegou a superar os 10% anuais. Quanto aos países em desenvolvimento o impacto foi ainda mais devastador, pois estes dependiam da importação do produto e de seus derivados. (JAKOBSEN, 2005)

[...] existência de um organismo multilateral para regular o comércio mundial deixaram muitas lições. Em primeiro lugar, que a liberalização promovida pelo GATT por meio, principalmente, de uma profunda redução tarifária, pode até ter contribuído para a recuperação do fluxo de comércio mundial, mas em nenhum momento proporcionou uma participação justa e eqüitativa dos países em desenvolvimento em seus resultados. Exatamente porque as novas regras tratavam a todos os países como iguais, sem considerar sua capacidade produtiva, sua escala, sua taxa de câmbio, sua taxa interna de juros, entre outros pontos, e os países com economia de menor escala não influenciavam a formação de preços. (JAKOBSEN, 2005, p. 48)

Porém, o fator de mais peso para que o GATT perdesse forças e se tornasse obsoleto, sem dúvidas, era a sua inadequação para lidar com as questões que continuavam a se sobressair e evoluir, o número de integrantes do sistema e a necessidade de uma organização específica que desse conta das novas situações (LEME, 2011; MESQUITA, 2013)

Em meados dos anos 80, começou a ficar claro que o GATT – seja como arranjo institucional, seja como conjunto de regras – não era mais adequado ou suficiente para regular o comércio multilateral. O sucesso das primeiras décadas – em que o crescimento do comércio internacional ultrapassou de longe o crescimento do produto bruto mundial – deu lugar a tensões crescentes, com a multiplicação de restrições “cinzentas” (i.e., não expressamente proibidas, mas tampouco previstas no GATT), aumento no número de controvérsias – nem sempre resolvidas, devido à natureza não

compulsória dos mecanismos de resolução – e críticas, de diversas orientações, aos desequilíbrios do sistema. (MESQUITA, 2013, p. 42)

No Acordo de Marraquesh, assinado após o final da Rodada do Uruguai, quando se instalou a Organização Mundial do Comércio, que entraria em vigor em 1 de janeiro 1995, ficou decidido principalmente que todos os princípios, regras, instituições e acordos do período do GATT seriam absorvidos pela nova Organização. (MESQUITA, 2013)

## 4 ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO – OMC

Como resultado da Rodada Uruguai, previamente pormenorizado neste, e suas designações consideradas um tanto quanto revolucionárias enquanto comparadas com o então sistema aplicado através de todo o escopo do GATT (1947-1995), este, por seu *status* como acordo e, portanto, inferior mesmo a tratados internacionais, grande parte de tal fato devido ao Protocolo de Aplicação Provisória, limitava-se meramente ao comércio de bens, com exceções, enquanto outras de suas aplicações, como o sistema de solução de controvérsias que a OMC viria a aprimorar, dependiam da concordância de ambas as partes. (MESQUITA, 2013)

Necessário salientar ainda que a OMC é sujeito de direito internacional, com poderes para criar normas e garantir que as mesmas sejam cumpridas, de forma a permitir sua atuação de diversas formas no plano internacional, papel este que usualmente seria conferido aos Estados, por sua capacidade de elaborar normas com outros Estados, internacionalmente. (MESQUITA, 2013; WTO, 2019)

### 4.1 Características e funcionamento da Organização Mundial do Comércio

A Organização Mundial do Comércio (*World Trade Organization*), em funcionamento desde 1º de janeiro 1995, além de substituir o GATT também o absorveu por completo com as mudanças debatidas e reguladas durante a Rodada Uruguai, uma vez que o acordo já não suportava a demanda de seus serviços, pois não fora elaborado de tal forma a ter regulamentações e poderes suficientemente amplos para que tais fossem plenamente respeitados, nem tampouco por um período tão extensivo como ocorrera. Esta, como ditam Casella e Mercadante (1998, p. 52), trata-se de “ente que dispõe de poder apropriado de supervisão, de interpretação, solução de controvérsias, atuação e sanção.”. Criada pelo Acordo de Marraqueche, a Organização tinha três objetivos principais, sendo estes: monitorar o comércio entre Estados e suas políticas comerciais; facilitar a solução de controvérsias entre seus Membros e, por fim, servir como árbitro para negociações multilaterais de comércio. (CASELLA; MERCADANTE, 1998; BENJAMIN, 2013)

Como regra todos os Membros da Organização Mundial do Comércio têm absolutamente os mesmos direitos, aplicáveis nos órgãos que compõem a Organização, porém, considerando poderes políticos e econômicos, alguns destes

países se sobressaem perante os demais quanto a sua atuação, principalmente, mas não limitado a este, no sistema de solução de controvérsias, que será abordado mais a frente, sendo estes a União Europeia, os Estados Unidos e o Japão. Em dados de 1999, poucos anos após o estabelecimento da OMC como organização, estes três Membros figuravam em algum dos polos do OSC<sup>11</sup>, por exemplo, os EUA encontravam-se 60 vezes como requerente e outras 37 vezes como requerido por alguma matéria. Interessante lembrar também que a União Europeia integra a OMC como Membro, uma exceção a usual norma, sendo que os Membros são, como regra, Estados, porém houve, ainda na Rodada Uruguai, permissão específica para que a UE pudesse representar seus então 15 membros. (SEITENFUS, 2000; BARRAL, 2007)

A criação da Organização Mundial do Comércio (OMC) deu, finalmente, base jurídica sólida para o sistema de comércio multilateral. A extinção das derrogações históricas (*grandfather clause*, *waivers* agrícolas), a obrigatoriedade de subscrição de todos os acordos por todos os Membros, a instituição de um mecanismo compulsório de solução de controvérsias constituem um conjunto de mudanças de grande alcance, que transformaram a face do sistema de comércio multilateral. (MESQUITA, 2013, p. 47, grifo do autor)

Nas palavras da própria organização a criação da OMC em 1995 marcou uma reforma no comércio não vista desde a Segunda Guerra Mundial, tratando não apenas de bens, como era o caso do GATT que encontrava-se limitado a apenas uma certo escopo, mas também de propriedade intelectual e serviços, com extenso efeito tanto em países desenvolvidos, em relação aos países da União Européia, quanto para países em desenvolvimento, para com os quais a OMC tem diversos procedimentos de auxílio. (WTO, 2019)

A OMC tem como objetivo principal a liberdade e a previsibilidade do comércio, o que também não só inclui em suas diretivas a proteção dos membros da organização, mas também levar que todos os envolvidos estejam plenamente informados de suas regras em todo o mundo, bem como a estabilidade destas. (WTO, 2019)

Where countries have faced trade barriers and wanted them lowered, the negotiations have helped to open markets for trade. But the WTO is not just

---

<sup>11</sup> Órgão de Solução de Controvérsias

about opening markets, and in some circumstances its rules support maintaining trade barriers — for example, to protect consumers or prevent the spread of disease.

At its heart are the WTO agreements, negotiated and signed by the bulk of the world's trading nations. These documents provide the legal ground rules for international commerce. They are essentially contracts, binding governments to keep their trade policies within agreed limits. Although negotiated and signed by governments, the goal is to help producers of goods and services, exporters, and importers conduct their business, while allowing governments to meet social and environmental objectives.<sup>12</sup> (WTO, 2019, <<https://www.wto.org>>)

A Organização Mundial do Comércio foi estabelecida por tratado, no qual constam seus objetivos, funções, estrutura e, ainda, seus métodos, possui personalidade jurídica própria, distinguindo-se de seus numerosos membros por tal. Seus objetivos base resumem-se no desenvolvimento de um sistema comercial unificado, multilateral e abrangente, baseado nas rodadas anteriores do GATT, então absorvidas na circunstância de criação da OMC, principalmente da Rodada Uruguai. Cabem a suas funções não somente a administração dos acordos e a revisão de políticas comerciais, como também as referidas soluções de controvérsias e palco para negociações entre membros. A OMC administrará as regras estabelecidas para o comércio de bens, de serviços, o Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights<sup>13</sup> (TRIPS), Trade Policy Review Mechanism (TPRM), e atuará inclusive em conjunto com o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial. (MESQUITA, 2013; CASELLA; MERCADANTE, 1998)

O conjunto normativo da OMC abrange uma estrutura extensa e complexa. Além dos três acordos fundamentais (GATT 1994, Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços – GATS – e o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio – TRIPS), há diversos acordos complementares com implicações regulatórias para o comércio internacional. Observe-se que todos esses acordos são obrigatórios para os Membros da OMC, com exceção dos denominados acordos plurilaterais.

---

<sup>12</sup> Onde os países enfrentaram barreiras comerciais e os quiseram reduzidos, as negociações ajudaram a abrir mercados para o comércio. Mas a OMC não se trata apenas de abrir mercados e, em algumas circunstâncias, suas regras apoiam a manutenção de barreiras comerciais - por exemplo, para proteger os consumidores ou impedir a propagação de doenças.

Em sua base estão os acordos da OMC, negociados e assinados pela maior parte das nações comerciais do mundo. Esses documentos fornecem as regras básicas legais para o comércio internacional. São essencialmente contratos, obrigando os governos a manter suas políticas comerciais dentro dos limites acordados. Embora negociado e assinado pelos governos, o objetivo é ajudar os produtores de bens e serviços, exportadores e importadores a conduzir seus negócios, enquanto permite que os governos cumpram os objetivos sociais e ambientais. (tradução nossa)

<sup>13</sup> Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio

Os princípios fundamentais da OMC são o da nação mais favorecida (NFM) e do tratamento nacional (TN). Pelo princípio NFM, qualquer vantagem concedida a um parceiro comercial estende-se automaticamente a todos os demais Membros da OMC. De acordo com o princípio TN, um Membro da OMC não pode discriminar produtos importados originários dos territórios de outros Membros, devendo lhes garantir o mesmo tratamento jurídico concedido aos produtos nacionais. (KLOR; PIMENTEL; KEGEL; BARRAL, 2004, p. 17)

Uma Conferência Ministerial será, em regra, convocada a cada dois anos, com representantes de todos os Estados membros da instituição, as funções exercidas entre estes períodos serão por meio de um Conselho Geral, igualmente composto por representantes dos Estados, no entanto estes representantes notadamente são considerados permanentes. Dentro desta estrutura o Conselho Geral alia-se a diversos órgãos, dentre estes, respectivamente, os principais: o Órgão de Solução de Controvérsias, o Órgão de Revisão de Políticas Comerciais. O Conselho Geral tem o maior status, porém exercem funções abaixo deste também os Conselhos de Comércio de Bens, de Serviços e o TRIPS e, ainda, dezenas de outros que administram acordos específicos. Toda esta extensa estrutura é guarnecida de um Secretariado, este, por sua vez, dirigido por um Diretor-Geral. (MESQUITA, 2013; CASELLA; MERCADANTE, 1998)

The General Council is the WTO's highest-level decision-making body in Geneva, meeting regularly to carry out the functions of the WTO. It has representatives (usually ambassadors or equivalent) from all member governments and has the authority to act on behalf of the ministerial conference which only meets about every two years.<sup>14</sup> (WTO, 2019, <<https://www.wto.org>>)

O Secretariado, por sua vez, é responsável por prover suporte para todas as atividades integrantes da OMC, bem como os governos dos Membros, composto por um time de, hoje, 625 funcionários. Entre suas funções encontram-se: oferecer suporte técnico e profissional para os diversos conselhos e comitês, fornecer suporte técnico para países em desenvolvimento, monitorar e analisar o desenvolvimento do comércio mundial, abastecer o público e a mídia com informações e, também, organizar conferências ministeriais, não obstante, ainda é responsável por fornecer suporte legal em soluções de controvérsias dentro da OSC. (WTO, 2019)

---

<sup>14</sup> O Conselho Geral é o órgão de tomada de decisão de mais alto nível da OMC em Genebra, reunindo-se regularmente para desempenhar as funções da OMC. Possui representantes (geralmente embaixadores ou equivalentes) de todos os governos membros e tem autoridade para agir em nome da conferência ministerial que se reúne apenas a cada dois anos. (tradução nossa)

O formato de votação instituído no GATT, como boa parte de sua estrutura e realização, manteve-se como base a OMC, incluindo-se neste o número necessário de votos para a aprovação em consensos: Para emendas os votos devem montar de 2/3 dos Membros; para a adoção de interpretações dos acordos 3/4. Serve como exceção, no entanto, a Cláusula da Nação Mais Favorecida, com necessidade de um quórum unânime, ainda que tal cláusula dificilmente será discutida. (MESQUITA, 2013)

A Organização Mundial do Comércio defende certos princípios, destes destacam-se: a política de não discriminação, pois um país não deve discriminar entre seus parceiros comerciais, nem tampouco de seus produtos e serviços internos e os estrangeiros, e para tanto não deve criar diferenciações que possam trazer distinções; a abertura de barreiras, forma óbvia de encorajar o comércio, o que inclui a diminuição de tarifas, proibições e cotas que restrinjam ou mesmo impeçam a entrada e saída de produtos do país; estabilidade, previsibilidade e transparência, onde companhias estrangeiras, investidores e governos possam confiar no sistema, investimentos são encorajados, empregos criados, e a população pode aproveitar os resultados da competição, escolha e preços mais baixos; o controle de atividades desleais, e, como base deste, o estabelecimento do que são praticas leais e desleais e como deve-se lidar com tais acontecimentos; maior flexibilidade e privilégios oferecidos a países menos desenvolvidos, sendo mais benéfico para estes Membros, lembrando que dentre seus Estados Membros a grande maioria constitui-se de Estados em período de transição ou em desenvolvimento; e, finalmente, a proteção ao meio-ambiente, a saúde pública e a saúde da fauna e da flora, ainda que estes não possam ser usados para mascarar políticas protecionistas como medidas de proteção ao meio ambiente. (WTO, 2019)

A Organização elenca em uma lista alguns itens em que pode atuar livremente e obter sucesso, como segue:

- 1 ... cut living costs and raise living standards
- 2 ... settle disputes and reduce trade tensions
- 3 ... stimulate economic growth and employment
- 4 ... cut the cost of doing business internationally
- 5 ... encourage good governance
- 6 ... help countries develop
- 7 ... give the weak a stronger voice
- 8 ... support the environment and health
- 9 ... contribute to peace and stability

10 ... be effective without hitting the headlines.<sup>15</sup>  
(WTO, 2019, <<https://www.wto.org>>)

A OMC conta com 164 membros, dentre os originais encontra-se o Brasil, que como parte do GATT e, especificamente, da Rodada Uruguai, juntou-se a organização em janeiro de 1995. O Brasil é parte de diversos grupos de negociação, dentre eles alguns dos mais conhecidos: o Mercosul, constituído por Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai; o grupo Cairns, referente a nações exportadoras de agricultura juntado-se para a liberalização do comércio agrícola, constituído por Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Nova Zelândia, Uruguai, África do Sul... Entre outros; e, por fim, o G-20, igualmente referente a reformas na agricultura em países desenvolvidos, com certa flexibilidade para países em desenvolvimento, sendo algum destes membros o Egito, a China, México, Tailândia, Brasil, Nigéria, entre outros, para citar apenas alguns. (WTO, 2019, <<https://www.wto.org>>)

#### **4.2 Entendimento Relativo às Normas e Procedimentos sobre Solução de Controvérsias (ESC) e o Sistema de Solução de Controvérsias**

Na estruturação da OMC as soluções de controvérsias entre membros foram atribuídas a órgão específico, denominado então Órgão de Solução de Controvérsias – OSC. Este é composto por todos os Membros da OMC, sendo um dos órgãos da organização de adesão obrigatória, com reuniões regulares para decisão de todos os assuntos que lhe incumbe o ESC. O sistema de solução de controvérsias tem poderio para apurar toda e qualquer controvérsia que sejam derivadas de acordos firmados por meio da OMC, até mesmo o próprio acordo constitutivo da Organização. (KLOR *et al.*, 2004; BARRAL, 2007)

---

<sup>15</sup> 1 ... cortar custos e elevar os padrões de vida  
2 ... resolver disputas e reduzir tensões comerciais  
3 ... estimular o crescimento econômico e o emprego  
4 ... reduzir o custo de fazer negócios internacionalmente  
5 ... incentivar a boa governança  
6 ... ajudar os países a desenvolver  
7 ... dar aos fracos uma voz mais forte  
8 ... apoiar o meio ambiente e a saúde  
9 ... contribuir para a paz e a estabilidade  
10 ... seja eficaz sem chegar às manchetes (tradução nossa)

[...] o ESC consolidou uma visão mais legalista (*rule-oriented*) das relações comerciais internacionais; ao mesmo tempo, manteve algumas importantes brechas para que as soluções negociadas fossem preferíveis ao litígio entre os Membros da OMC. (BARRAL, 2007, p. 19)

As características do ESC, as quais podem ser reconhecidas como fundamentais para a instituição do mesmo, podem se resumir em: 1) sistema independente dentro do escopo da OMC, atuando sem interferências quanto ao cabimento de suas disposições; 2) mecanismo específico para a resolução de conflitos, sem necessidade da criação de acordos individuais para dirimir controvérsias dentro da OMC; 3) Para a interrupção da atuação do sistema, deve haver um consenso das partes envolvidas; 4) o escopo deste não altera de qualquer forma direitos e obrigações dos Membros, sendo restringido apenas a interpretação das normas da OMC; 5) exclui sequer a possibilidade de que um Estado possa se impor perante outro, sem que a OMC tenha prévio conhecimento e tempo para avaliar a situação; e, ainda, toma para si, exclusivamente, a capacidade de resolução de qualquer controvérsia que envolva acordos da OMC. (BARRAL, 2007)

O ESC segue os seguintes procedimentos, prazos e etapas para a aplicabilidade de seus entendimentos nas questões as quais é chamado a pacificar perante os Membros envolvidos em determinado pleito, segundo Mesquita (2013, p. 82):

O Entendimento trata dos diferentes procedimentos e etapas relacionados com disputas: consultas, bons ofícios, painéis, apelação, implementação de recomendações, compensação e retaliação. O Entendimento estabelece prazos estritos para cada etapa. Em princípio, o prazo entre um pedido de consultas e a adoção de um relatório de painel, sem apelação, não deveria exceder 12 meses, ou 15 meses, com apelação. O tempo necessário para modificar medidas consideradas ilegais, ou a complexidade do caso, pode fazer com que o prazo se estenda de maneira significativa. Ainda assim, os prazos para solução de controvérsias na OMC comparam-se favoravelmente com ações judiciais domésticas na maioria dos países.

Nada obstante, mesmo que cada decisão proferida pelo Órgão de Solução de Controvérsias, responsável pela administração do ESC, aplique-se apenas ao caso ao qual foi provocada a sua participação, estas decisões apresentam reflexos em subsequentes casos que possam vir a acontecer. Prévias atuações e análises do Órgão de Apelação, como, por exemplo, acontece no direito norte americano, geram padrões de decisão que passam a ser esperados, fato este amplificado pela participação do Secretariado como assessoria, trazendo a situação certo nível de

padronização de decisões. Sendo qualquer acordo que venha ao desígnio do órgão, como característica fundamental do ESC, passível de consenso, não há como evitar que específicas lacunas e imprecisões que tenham tomado forma sejam esclarecidas com o mesmo entendimento, independentemente de pleno consentimento das partes, criando jurisprudências, ainda que não de forma manifesta na OMC, as quais tornam-se fontes de direito. (BARRAL, 2007; MESQUITA, 2013)

Quanto à situação do consenso necessário no processo decisório do OSC, é importante esclarecer que consenso não é sinônimo de unanimidade de votos, por exemplo, haverá consenso se não houverem votos contrários, sem que haja necessidade de votos a favor, porém, e talvez por causa de que, nem todos os representantes dos Membros conseguem comparecer mensalmente as reuniões dos órgãos, em especial os representantes de países de menor desenvolvimento. Em outros casos, pertinentes a decisões de extrema importância, todos os Membros da OSC deverão votar negativamente para que certa decisão não seja acolhida, conhecido como consenso reverso. (KLOR *et al.*, 2004)

Para o desempenho de suas atividades o OSC emprega os chamados painéis, a primeira instância para o seguimento do procedimento de solução de controvérsias. Estes painéis tem em sua composição três indivíduos que, então, deverão apresentar um termo sobre a controvérsia pleiteada e uma análise jurídica quanto a fundamentação desta. Atuam em qualidade pessoal, não podendo estar envolvidos em pleitos em que seu país esteja envolvido. São sugeridos pelo Secretariado e escolhidos pelas partes, caso não haja concordância quanto aos indivíduos, recai ao Diretor-Geral da OMC a escolha. (KLOR *et al.*, 2004)

Existe ainda a entidade do Órgão de Apelação, composto de pessoas aprovadas por meio de um consenso pelo OSC. Este recebe recursos contra decisões dos painéis, e três juízes deste órgão atuam em cada pleito. Curiosamente quase todas as decisões proferidas pelos painéis são de fato apeladas, o que muitas vezes ocorre é de que o OAp manterá a decisão, porém não o fundamento, quando então ocorrerá a readequação do relatório. (KLOR *et al.*, 2004)

Para acionar o sistema de solução de controvérsias da OMC, é necessário encaminhar um pedido de consulta formal à parte demandada e notificar o Conselho-Geral desta iniciativa. Se não houver resposta ou se as consultas entre as partes não se iniciarem em 30 dias, a parte reclamante poderá solicitar que o processo passe à fase de análise dos peritos e, da mesma

forma, se as consultas malograrem ou não se concluírem em 60 dias. O panel é composto por três ou, em casos excepcionais, por cinco peritos. Estes devem atuar a título pessoal e independente, não sendo permitido aos países envolvidos na disputa participar do panel. O prazo máximo para apresentação do relatório é de seis meses e o Conselho-Geral tem 20 dias para examiná-lo e ele será adotado, a não ser que haja consenso para rejeitá-lo ou que uma das partes entre com apelação.

O órgão permanente de apelação é composto por sete juizes, sendo que três atuam em cada caso e só podem pronunciar-se sobre os aspectos legais de cada questão e não sobre o mérito da disputa. Não podem, por exemplo, ampliar direitos e obrigações previstos nos acordos. Têm prazo de 60 dias para proferir seu parecer ao Conselho-Geral, que só pode rejeitá-lo por consenso. O país que perder poderá obter um prazo máximo de 15 meses para cumprir as decisões do relatório, sob pena de sofrer retaliações comerciais. (JAKOBSEN, 2005, p. 71)

Dentre todos os Acordos incluídos nos parâmetros da Organização Mundial de Comércio, o Sistema de Solução de Controvérsias pode ser considerado o mais evoluído, sua eficácia também deixa pouco a desejar, pois iguala o poder de uma grande nação, industrializada e desenvolvida, a acatar obrigações exigidas por pequenos países, e ainda garantir sua execução. A maioria absoluta do comércio mundial provem de países membros da OMC, os quais por si só não apresentam qualquer intenção de remover-se da Organização, além dos países que ainda procuram sua entrada para a Organização. (MESQUITA, 2013)

Inclusive, o Brasil é um grande utilizador das normas de Solução de Controvérsias, tanto como requerente como requerido, um exemplo é o contencioso Brasil x Canadá, no qual discutiam subsídios ao setor aeronáutico. (JAKOBSEN, 2004; ITAMARATY, 2017)

O governo brasileiro apresentará, amanhã 18 de agosto, ao Órgão de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio (OMC), pedido de estabelecimento de painel no âmbito do contencioso iniciado em março deste ano contra o Canadá em relação aos subsídios concedidos pelo governo canadense ao setor aeronáutico, em particular ao programa C-Series da empresa Bombardier, nos níveis federal, provincial e local.

No pedido, o Brasil solicitará que seja examinada a compatibilidade com as regras da OMC de mais de 20 programas de subsídios concedidos pelo governo canadense ao setor aeronáutico daquele país, direta ou indiretamente relacionados ao desenvolvimento da nova família de aeronaves da Bombardier, no contexto do programa C-Series. Estudos técnicos elaborados pelo Brasil estimam que, na última década, a Bombardier e fornecedores do C-Series receberam subsídios equivalentes a mais de US\$ 3 bilhões. Na avaliação do governo brasileiro, os elevados subsídios concedidos pelo Canadá à Bombardier resultaram em grave prejuízo à indústria aeronáutica nacional e diversos dos programas envolvem subsídios proibidos pelas regras da OMC. (ITAMARATY, 2017, <<http://www.itamaraty.gov.br>>)

O pedido de estabelecimento foi à sucessão de pedido anterior de consultas para com o governo canadense, com mais de 200 questões formuladas sobre os 26 programas de apoio canadense que são objetos do contencioso, porém estas não obtiveram acordo nem esclarecimentos suficientes, de forma que o próximo movimento fora o pedido de instalação de painel. (ITAMARATY, 2017)

Neste caso, o Brasil entendeu que os subsídios canadenses afetavam condições de competitividade no setor aeronáutico, pois, por exemplo, apenas em 2016 a Bombardier recebeu como ajuda governamental em torno de US\$ 2,5 bilhões. (ITAMARATY, 2017)

### 4.3 Trade Related Aspects of Intellectual Property Rights - TRIPS

O TRIPS - Acordo sobre Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio -, ao contrário do que a sua denominação leva a entender, é um acordo sobre direitos de propriedade intelectual, não restando restrito a aspectos comerciais. (MESQUITA, 2013)

The areas of intellectual property that it covers are: copyright and related rights (i.e. the rights of performers, producers of sound recordings and broadcasting organizations); trademarks including service marks; geographical indications including appellations of origin; industrial designs; patents including the protection of new varieties of plants; the layout-designs of integrated circuits; and undisclosed information including trade secrets and test data. (WTO, 2019, <<https://www.wto.org>>)<sup>16</sup>

Cada uma destas áreas elencadas pela própria OMC é definida no GATS, regularmente referenciando convenções internacionais elaboradas pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual, como a de Paris e a de Berna, sobre propriedade industrial e direito autoral, respectivamente. (MESQUITA, 2013; WTO, 2019)

Ainda que a proteção a estas áreas seja de intrínseca importância para a atual economia, a ligação destas com as funções da OMC é, no máximo, tênue. A

---

<sup>16</sup> As áreas de propriedade intelectual que abrange são: direitos autorais e direitos relacionados (isto é, direitos de artistas, produtores de gravações sonoras e organizações de transmissão); marcas comerciais, incluindo marcas de serviço; indicações geográficas, incluindo denominações de origem; desenhos industriais; patentes, incluindo a proteção de novas variedades de plantas; os projetos de layout dos circuitos integrados; e informações não divulgadas, incluindo segredos comerciais e dados de teste. (tradução nossa)

propriedade intelectual tem como forma principal de proteção por monopólios temporários, com a intenção de estimular à pesquisa e o desenvolvimento. O acordo é resultado de um amálgama de interesses, e por tal razão, como em diversos outros casos, há espaços para se indagar da aplicabilidade mundial do recurso, uma vez que deve haver um equilíbrio de interesses dos produtores e dos usuários dos produtos, interesses estes que por si não se igualam entre Estados, pois cada um apresenta necessidades diferentes, por exemplo, as necessidades de um país em desenvolvimento não se comparam as necessidades de consumo em uma grande potência como os Estados Unidos. Grandes influenciadores na arquitetura do TRIPS foram à indústria farmacêutica e cinematográfica, para que tivessem então acesso as políticas de solução de controvérsias da OMC para que fosse possível afiançar o cumprimento de acordos internacionais concernentes a propriedade intelectual. É possível ainda que tal influência tenha sido imprescindível para o sucesso da Rodada Uruguai, uma vez que o apoio destas duas indústrias previamente mencionadas foram chave para a superação da resistência da indústria têxtil. (MESQUITA, 2013)

O TRIPS possui ainda três principais traços, sendo estes padrões, execução e, por fim, solução de controvérsias, assim, respectivamente, correspondem a proteção do Membro, seus direitos, exceções e o mínimo de duração desta proteção; o seguinte conjunto de disposições aborda procedimentos e recursos internos para a aplicação dos direitos de propriedade intelectual através de princípios gerais, inclusive em processos civis, administrativos e criminais que devem ser disponibilizados para a devida execução de seus direitos; e, por fim, faz das disputas dentro do TRIPS tornarem-se sujeitos aos procedimentos do ESC e da OSC. (WTO, 2019)

#### **4.4 General Agreement on Trade In Services - GATS**

Enquanto o foco principal do GATT é o comércio de bens, o Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS<sup>17</sup>) concentra-se no comércio de serviços. As negociações surgiram, por conseguinte, de uma vontade, especialmente, dos EUA, porém não foram recepcionadas com bons olhos pelos países em desenvolvimento,

---

<sup>17</sup> General Agreement on Trade in Services

por tal razão, ao invés de apenas decidir que o GATT se aplicaria então também a serviços, fora elaborado um acordo específico com todos os parâmetros já observados no GATT: definições, princípios e regras. Estas negociações tiveram um impulso por volta dos anos 80, quando alguns setores, considerados até então monopólios, como telefonia, energia elétrica e televisão foram abertos à concorrência, mais tarde a internet trouxe um novo nicho de aplicabilidade com serviços prestados à distância, por exemplo, facilitando estas discussões em meio a Rodada Uruguai. (MESQUITA, 2013)

The GATS covers all services with two exceptions—i.e. services provided in the exercise of governmental authority and, in the air transport sector, air traffic rights and all services directly related to the exercise of traffic rights. Notwithstanding this very broad scope, the Agreement and the negotiations taking place under it are one of the least controversial areas of current work in the WTO. This is because of its remarkable flexibility, which allows Governments, to a very great extent, to determine the level of obligations they will assume.<sup>18</sup> (WTO, 2019, <<https://www.wto.org>>)

Ao contrário do GATT, onde a definição de bens de comércio e o comércio internacional era relativamente fácil, a definição de serviços, no entanto, não o era para o GATS, uma vez que a dificuldade em estabelecer uma fronteira para a prestação do serviço, de forma que, ao elaborarem o acordo, ficaram definidas em quatro modalidades diferentes, sendo estas: (MESQUITA, 2013)

1. transfronteiras (“Modo 1”): transporte internacional, serviços transmitidos por meios eletrônicos ou pelo correio – como filmes, programas de computador, serviços de engenharia ou de arquitetura;
2. o movimento do consumidor (“Modo 2”): turismo, o deslocamento de pacientes para receberem tratamento médico, a reparação de navios e aeronaves;
3. a presença comercial (“Modo 3”): a abertura de filiais para a prestação de serviços no mercado consumidor, como bancos, serviços jurídicos, contabilidade;
4. movimento de prestadores individuais de serviços (“Modo 4”): envolve tanto o movimento temporário de empregados de empresas transnacionais para assistência ou consultoria técnica como o movimento de prestadores individuais, como médicos, mecânicos, alfaiates. (MESQUITA, 2013, p. 76)

Como no GATT a cláusula NMF aplica-se também ao GATS, em decorrência da qual se admite a possibilidade de acordos de integração econômica -

<sup>18</sup> O GATS cobre todos os serviços com duas exceções - ou seja, serviços prestados no exercício de autoridade governamental e, no setor de transporte aéreo, direitos de tráfego aéreo e todos os serviços diretamente relacionados ao exercício de direitos de tráfego. Não obstante esse escopo muito amplo, o Acordo e as negociações em andamento são uma das áreas menos controversas do trabalho atual na OMC. Isso se deve à sua notável flexibilidade, que permite aos governos, em grande parte, determinar o nível de obrigações que eles assumirão. (tradução nossa)

negociações de acordos preferenciais – entre países, além de uma coleção de outras regras de aplicação geral, dentre elas a publicação de todas as normas relevantes, com o intuito de resguardar a transparência, a possibilidade de contestação administrativa e judicial em relação à aplicação de normas por cada Membro, como exemplos. A própria OMC alega que a cláusula NMF é a mais importante dentre as obrigações gerais. Há um princípio básico do Acordo que países em desenvolvimento tem a expectativa de liberar menos setores e tipos de transação, mantendo-se perpendicular a sua situação de desenvolvimento. O comprometimento dos Estados em desenvolvimento é usualmente menor para com estes do que os de países industrializados, a idealização desta mesma flexibilidade pôs fim às controvérsias que caracterizaram os anos iniciais da Rodada Uruguai. (MESQUITA, 2013; WTO, 2019)

Porém, ao contrário do GATT, onde as tarifas e tributos são obrigação geral, aplicáveis a qualquer mercadoria após a entrada do produto no país, no GATS é uma obrigação só aplicável aos serviços dispostos em listas de compromissos nacionais, não havendo o compromisso ao serviço não há forma possível de cobrar estes valores por meio de requisitos distintos, taxas específicas ou outros, pois, usualmente, não há como mesurar um equivalente às tarifas para estabelecimento de um grau de proteção contra importados. (MESQUITA, 2013)

Serviços correspondem a um total de 2/3 da produção e do emprego, acrescido ao entorno de 1/5 de todo o comércio mundial, tendo sido o GATS peça chave para a adaptação do sistema multilateral de comércio da economia mundial. Alguns dos principais serviços incluídos ao GATS são serviços de propaganda, serviços de arquitetura e engenharia, serviços relacionados à área do direito, serviços postais, telecomunicações, contabilidade, serviços educacionais, turismo e transporte, entre outros. (MESQUITA, 2013; WTO, 2019)

#### **4.5 Trade Related Investment Measures – TRIMS**

O TRIMS desenvolveu-se durante a Rodada Uruguai, não como forma de inovação, mas sim de esclarecimentos sobre a aplicabilidade das disciplinas do GATT, inclusive apresentando uma lista ilustrativas de medidas não permitidas com relação a investimentos comerciais, em resposta aos crescimentos nos investimentos que vinham ocorrendo em décadas anterior à fixação do acordo,

combatendo, principalmente, restrições protecionistas para as empresas nacionais. O desimpedimento aos investimentos estrangeiros prévios a fixação do acordo ocorreram em etapas, frequentemente carregadas de condições, compromissos e exigências, segundo a OMC. (MESQUITA, 2013; WTO, 2019)

This Agreement, negotiated during the Uruguay Round, applies only to measures that affect trade in goods. Recognizing that certain investment measures can have trade-restrictive and distorting effects, it states that no Member shall apply a measure that is prohibited by the provisions of GATT Article III (national treatment) or Article XI (quantitative restrictions).<sup>19</sup> (WTO, 2019, <<https://www.wto.org>>)

Algumas das medidas ilustradas pela Lista do Anexo do Acordo incluem conteúdo local ou requisitos de compensação comercial. O Acordo contém medidas permitindo que membros mantenham TRIMs notificadas por certo limite de tempo após a entrada em funcionamento da OMC, dois anos para países desenvolvidos e cinco anos para Estados em desenvolvimento, conforme exemplifica a OMC (2019)

#### **4.6 Tratamento Especial e Diferenciado aos Países em Desenvolvimento**

O acordo da Organização Mundial do Comércio tem parâmetros que dão aos países em desenvolvimento direitos especiais, Special and Differential Treatment (S&D), ou Tratamento Especial e Diferenciado aos Países em Desenvolvimento, como o nome exemplifica, criando a possibilidade de um tratamento mais favorável a estes Membros, incluindo, entre outros, prazos mais longos para a implementação de novos acordos e medidas para que seja possível a majoração de oportunidades comerciais com países já desenvolvidos e industrializados. Ainda, todos os Membros devem resguardar os direitos dos países em desenvolvimento, honrando sua parte na assinatura do Acordo. Recebem ainda suporte técnico do Secretariado para criarem a capacidade de funcionamento da OMC dentro de suas necessidades, manobrar e negociar disputas. (OMC, 2019).

As normas de S&D são subdivididas pelo Secretariado da OMC em 6 (seis) categorias, sendo estas, segundo Leme (2011, p. 135):

---

<sup>19</sup> Este acordo, negociado durante a Rodada Uruguai, aplica-se apenas a medidas que afetam o comércio de mercadorias. Reconhecendo que certas medidas de investimento podem ter efeitos restritivos e distorcidos do comércio, declara que nenhum Membro aplicará uma medida proibida pelas disposições do Artigo III do GATT (tratamento nacional) ou do Artigo XI (restrições quantitativas). (tradução nossa)

[...] i) dispositivos que visam a aumentar as oportunidades de comércio; ii) dispositivos que salvaguardam os interesses dos países em desenvolvimento; iii) flexibilidade de compromissos; iv) períodos de transição; v) assistência técnica; e vi) dispositivos especiais sobre países de menor desenvolvimento relativo.

Estes podem ser obrigatórios ou não obrigatórios, sua única indicação de distinção é a terminologia usada na elaboração do Acordo, utilizando-se de *shall*, representando a obrigatoriedade e *should* representando a não obrigatoriedade. Uma norma de cunho obrigatório são alguns dos artigos do GATS, por exemplo, onde dita que o aumento da participação de países em desenvolvimento no comércio internacional deve ser facilitado na negociação de compromissos específicos ou certas normas do acordo de *antidumping*, também de cunho obrigatório. (LEME, 2011)

O Brasil, inclusive, recentemente, devido a acordos entre o Brasil e os EUA, passará a abrir mão deste tratamento, segundo o Itamaraty (2019):

O Comunicado Conjunto dos Presidentes Jair Bolsonaro e Donald Trump, de 19/03/2019, indica que o Brasil começará a abrir mão de tratamento especial e diferenciado (TED) nas negociações da Organização Mundial de Comércio (OMC).

O anúncio não implica qualquer alteração ou redução da flexibilidade já existente no que respeita a certas regras dos acordos da OMC vigentes.

#### **4.7 Revisão de Políticas Comerciais**

Esta instituição surgiu na Conferência Ministerial de Montreal, em 1988, onde acordou-se o estabelecimento de um mecanismo de revisão individual de políticas comerciais, onde, ao invés de focar nos comitês básicos do GATT, este fiscaliza todas as medidas de política comercial em um Estado, ainda que meramente do comércio de bens, tal qual o GATT. Na OMC, com a instituição do GATS e do TRIPS, estas revisões passaram a englobar ainda serviços e propriedade intelectual. (MESQUITA, 2013)

O principal objetivo das Revisões é garantir maior transparência para as atividades dos Estados Membros, e seus objetivos são alcançados através de um relatório elaborado pelo Secretariado no período entre revisões, onde todas as áreas englobadas no GATT 1994 e, portanto, na OMC, são estudadas e compiladas em um único documento. Ainda, os países revisados apresentam seu próprio relatório,

garantindo uma visão bilateral dos acontecimentos elencados para a revisão, os demais apenas elaboram questionamentos, as quais devem, sem falta, serem respondidas. (MESQUITA, 2013)

## 5 CONCLUSÃO

Este trabalho proporcionou a compreensão desejada durante a fixação dos objetivos, ou seja, como a Organização Mundial do Comércio veio a se transformar na instituição que é hoje, passando por todo o processo de desenvolvimento do comércio, inicialmente concentrado em certas regiões, que viria a se expandir com a invenção de novos meios de manufatura, novas formas de pagamento de bens e serviços como a invenção da moeda, até o processo inicial de exportação de bens e produtos com as navegações.

A mudança populacional de países que desenvolveram-se durante os períodos do Mercantilismo e da Revolução Industrial, não somente em número de pessoas em mão de obra, mas também a movimentação destas pessoas para os centros urbanos, deixando o interior, como era comum durante o período feudal, concentrando-se e dando origem aos grandes centros urbanos, como por exemplo Londres, uma das primeira cidades a desenvolver-se com a chegada do maquinário a vapor para produção em maior escala de produtos dessa forma superando a capacidade de consumo da população, criando então um número supérfluo de bens para a comercialização com outros Estados e, conseqüentemente, um *superávit* monetário como forma de combustível para o crescimento econômico das grandes potências da época.

Outra mudança de grande importância para o desenvolvimento do comércio internacional foi o início das Grandes Navegações, como previamente relatado, as quais, ainda que de forma sangrenta, permitiram a chegada tanto de produtos quanto de pessoas a diferentes regiões, como o descobrimento da América do Norte e da América do Sul, entre outras regiões que passariam a pertencer a Portugal, como é o caso do Brasil, Espanha, Inglaterra e França, fornecendo as já demasiadamente poderosas regiões ainda mais matéria prima, mão de obra, capacidade comercial e política.

Passados estes períodos iniciais o seguinte grande fator de divergência de acontecimentos aconteceria por voltar do início da Primeira Guerra Mundial, está já sendo resultado de grandes discordâncias entre os países. Ambas as Grandes Guerras trouxeram consigo períodos de excedente tumulto, bem como de grandes gastos e, conseqüentemente, de pobreza, como viria a ser o caso da Grande Depressão, também conhecida como a Crise de 1929, após o fim da Primeira

Guerra Mundial, caracterizada pela queda da bolsa de valores de Nova Iorque, exceto pelo fato de que esta viria a perdurar durante a década seguinte, e vitimaria milhares de pessoas, a qual, inclusive, viria a causar, além de outras razões as quais se acumularam até tal período, o estopim da Segunda Guerra Mundial, tendo então seu fim.

A criação de instituições como Bretton Woods, o Banco Mundial, o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Fundo Monetário Internacional (FMI) foram reflexos de uma tentativa, em grande parte, vitoriosa, de reconstrução econômica após o fim da Segunda Guerra Mundial.

Estas instituições ligadas ao pós-guerra serviriam como estrutura para a construção da ideologia da Organização Internacional do Comércio (OIC) que como resultado de sua não aceitação daria a luz ao GATT, acordo este que, apesar de ter sido idealizado como objeto temporário de auxílio ao comércio, viria a continuar em funcionamento e atualizando-se pelo próximo meio século, até que em 1995, após a Rodada Uruguai, fosse dada sequência a suas responsabilidades com a criação da Organização Mundial do Comércio.

A OMC é responsável por boa parte dos direitos e obrigações respeitados hoje no âmbito brasileiro, como, por exemplo, a propriedade intelectual do direito empresarial e os tributos do direito tributário, além de, obviamente, o direito internacional, a estabilidade econômica e comercial mundial, o desenvolvimento econômico de países menos desenvolvidos – do qual até mesmo o Brasil fazia entusiástico uso desde sua criação -, da proteção dos direitos dos Estados Membros, mas também na execução de decisões que devam ser cumpridas por estes, mostrando-se extremamente pertinente o conhecimento de sua história e aplicabilidade.

Interessante ainda verificar a discrepância com a qual nos referimos as diversas organizações membros da OMC. Por exemplo, quanto a Organização Mundial do Comércio e o Fundo Monetário Internacional, entre outros, nos referimos por sua terminologia em língua portuguesa, sequer reconhecendo em nossas doutrinas seus termos originais, fato este que não se estende a outros termos como o nome do próprio GATT, General Agreement of Tariffs and Trade, o qual, igualmente, é conhecido somente desta forma.

Para se chegar a estas conclusões foi usado o método bibliográfico, uma vez que o conteúdo é de cunho teórico, ainda que haja um grande volume de informações fornecidas diretamente pela própria Organização.

Através deste é possível conhecer um pouco sobre os aspectos mais importantes da constituição da Organização Mundial do Comércio como o Sistema de Solução de Controvérsias, o GATT, o GATS, o TRIPS e o TRIMS, entre outros dados como o papel e a função do Fundo Monetário Internacional, do Banco Mundial e do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento.

Foi possível construir uma clara linha do tempo como proposto ao início do estudo, bem como entender quais foram as principais conexões entre acontecimentos e fatos históricos que viriam a demonstrar a necessidade de um órgão que, ainda que não acima dos Estados, tivesse algum meio de garantir a aplicabilidade dos acordos realizados entre os mesmos, garantindo igualdade onde, usualmente, tratam-se de países de grande diferença econômica e, por conseguinte, grande diferença de desenvolvimento e experiência.

## REFERÊNCIAS

ARIENTI, P. F. F.; ARIENTI, W. L.; VASCONCELOS, D. S.. *Economia política internacional: um texto introdutório*. Curitiba: InterSaber, 2017.

BARRAL, Welber. *Solução de Controvérsias na Organização Mundial do Comércio*. Brasília: FUNAG, 2007.

BANCO MUNDIAL. History. *The World Bank*, Washington, [2019?]. Disponível em: <<http://www.worldbank.org/en/about/history>>. Acesso em: 12 maio 2019.

\_\_\_\_\_. The World Bank Group and the International Monetary Fund (IMF). *The World Bank*, Washington, [2019?]. Disponível em: <<http://www.worldbank.org/en/about/history/the-world-bank-group-and-the-imf>>. Acesso em: 12 maio 2019.

BENJAMIN, Daniela Arruda. *O Sistema de Solução de Controvérsias da OMC: Uma Perspectiva brasileira*. Brasília: FUNAG, 2013.

CASELLA, P. B.; MERCADANTE, A.A. *Guerra Comercial ou Integração Mundial pelo Comércio: A OMC e o Brasil*. São Paulo: LTr, 1998.

DEAN, Warren. *As Multinacionais do mercantilismo ao capital internacional*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL. About. *International Monetary Fund*. Washington, [2019?]. Disponível em: <<https://www.imf.org/en/About>>. Acesso em: 12 maio 2019.

GOLDSTEIN, J.L; RIVERS, D; TOMZ, M. *Institutions in International Relations: Understanding the Effects of the GATT and the WTO on World Trade*. s/l: Cambridge University Press, 2007.

JAKOBSEN, Kjeld. *Comércio internacional e desenvolvimento: Do GATT à OMC – discurso e prática*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2005.

KLOR, A. D. *et al. Solução de Controvérsias: OMC, União Européia e Mercosul*. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2004.

LEME, Letícia Frazão Alexandre de Moraes. *O tratamento especial e diferenciado dos países em desenvolvimento do GATT à OMC*. Brasília: FUNAG, 2011.

LESAFFER, Randall. *The Peace of Utrecht and the Balance of Power*. Oxford Public International Law. Tilburg, 2014. Disponível em: <<https://opil.ouplaw.com/page/utrecht-peace/The-Peace-of-Utrecht-and-the-Balance-of-Power>>. Acesso em: 25 abr. 2019.

LOBO, A. C.; PORTELLA, J. R. B.. *Percursos da história moderna*. Curitiba: InterSaber, 2017.

MAURO, Frédéric. *Nova história e novo mundo*. 3. ed. São Paulo: Perspectiva S.A., 1973.

MESQUITA, Paulo Estivallet de. *A Organização Mundial do Comércio*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG, 2013.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Tratamento Especial e Diferenciado e a OMC. *Ministério das Relações Exteriores*, Brasília, 2019.

<<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/20242-tratamento-especial-e-diferenciado-e-a-omc>>. Acesso em: 25 set. 2019.

\_\_\_\_\_. Contencioso na OMC entre Brasil e Canadá sobre subsídios ao setor aeronáutico – Pedido de estabelecimento de painel. *Ministério das Relações Exteriores*, Brasília, 2017. <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/17193-contencioso-na-omc-entre-brasil-e-canada-sobre-subsidios-ao-setor-aeronautico-pedido-de-estabelecimento-de-painel>>. Acesso em: 23 set. 2019.

\_\_\_\_\_. Contencioso na OMC entre Brasil e Canadá sobre subsídios ao setor aeronáutico - Consultas. *Ministério das Relações Exteriores*, Brasília, 2017. <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/15846-contencioso-na-omc-entre-brasil-e-canada-sobre-subsidios-ao-setor-aeronautico-consultas>>. Acesso em: 07 out. 2019.

MISES, Ludwig Von. *The Theory of Money and Credit*. Tradução do alemão de H. E. Batson. New Haven: Yale University Press, 1953.

O'BRIEN, P. K.; QUINAULT, R.; (Ed). *The Industrial Revolution and British Society*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. The GATT years: from Havana to Marrakesh. *World Trade Organization*, Genebra, [2019?]. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/thewto\\_e/whatis\\_e/tif\\_e/fact4\\_e.htm](https://www.wto.org/english/thewto_e/whatis_e/tif_e/fact4_e.htm)>. Acesso em: 20 abr. 2019.

\_\_\_\_\_. History. *World Trade Organization*, Genebra, [2019?]. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/thewto\\_e/history\\_e/history\\_e.htm](https://www.wto.org/english/thewto_e/history_e/history_e.htm)>. Acesso em: 01 out. 2019.

\_\_\_\_\_. Who we are. *World Trade Organization*, Genebra, [2019?]. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/thewto\\_e/whatis\\_e/who\\_we\\_are\\_e.htm](https://www.wto.org/english/thewto_e/whatis_e/who_we_are_e.htm)>. Acesso em 03 out. 2019.

\_\_\_\_\_. What we stand for. *World Trade Organization*, Genebra, [2019?]. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/thewto\\_e/whatis\\_e/what\\_stand\\_for\\_e.htm](https://www.wto.org/english/thewto_e/whatis_e/what_stand_for_e.htm)>. Acesso em 01 out. 2019

\_\_\_\_\_. 10 things the WTO can do. *World Trade Organization*, Genebra, [2019?]. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/thewto\\_e/whatis\\_e/10thi\\_e/10thi00\\_e.htm](https://www.wto.org/english/thewto_e/whatis_e/10thi_e/10thi00_e.htm)>. Acesso em 06 out. 2019.

\_\_\_\_\_. Groups in the negotiations. *World Trade Organization*, Genebra, [2019?]. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/tratop\\_e/dda\\_e/negotiating\\_groups\\_e.htm#grp005](https://www.wto.org/english/tratop_e/dda_e/negotiating_groups_e.htm#grp005)>. Acesso em: 02 out. 2019.

\_\_\_\_\_. Overview of the WTO Secretariat. *World Trade Organization*, Genebra, [2019?]. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/thewto\\_e/secre\\_e/intro\\_e.htm](https://www.wto.org/english/thewto_e/secre_e/intro_e.htm)>. Acesso em: 04 out. 2019.

\_\_\_\_\_. Structure of the GATS. *World Trade Organization*, Genebra, [2019?]. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/tratop\\_e/serv\\_e/gats\\_factfiction4\\_e.htm](https://www.wto.org/english/tratop_e/serv_e/gats_factfiction4_e.htm)>. Acesso em: 29 set. 2019.

\_\_\_\_\_. Overview: the TRIPS Agreement. *World Trade Organization*, Genebra, [2019?]. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/tratop\\_e/trips\\_e/intel2\\_e.htm](https://www.wto.org/english/tratop_e/trips_e/intel2_e.htm)>. Acesso em: 29 set. 2019.

\_\_\_\_\_. Agreement on Trade-Related Investment Measures (TRIMs). *World Trade Organization*, Genebra, [2019?]. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/tratop\\_e/invest\\_e/trims\\_e.htm](https://www.wto.org/english/tratop_e/invest_e/trims_e.htm)>. Acesso em: 03 out. 2019.

ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. *Organisation for European Economic Co-operation*, Paris, [2019?]. Disponível em: <<https://www.oecd.org/general/organisationforeuropeaneconomicco-operation.htm>>. Acesso em: 17 maio 2019.

PINTO, Virgilio Noya. *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português: uma contribuição aos estudos da economia atlântica no século XVIII*. Brasileira. Companhia Editora Nacional/MEC, 1979. v. 371.

PRATES, R. C.; TRIPOLI, A. C. K.. *Comércio Internacional: teoria e prática*. Curitiba: InterSaberes, 2016.

SANDRONI, Paulo. *Introdução à economia: os mercantilistas, Smith, Ricardo, Marx*. São Paulo: Educ, 1995.

SEITENFUS, Ricardo Antônio Silva. *Manual das Organizações Internacionais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

SILVA, K. V.; SILVA, M. H.. *Dicionário de conceitos históricos*. 2. ed. reimpressão. São Paulo: Contexto, 2009.

VALLONE, Giuliana. Veja como o dólar se tornou a moeda de referência mundial. *Estadão*, São Paulo, 10 de julho de 2009. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,veja-como-o-dolar-se-tornou-a-moeda-de-referencia-mundial,400908>>. Acesso em: 16 maio 2019.